



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

PROCESSO N.º:	167720/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
CNPJ:	03.507.555/0001-12
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTO ANTONIO DO LEVERGER
NÚMERO OS:	7995/2019
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
Anexo 2 - ORÇAMENTO	12
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	12
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	20
6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	20
6.1.2. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP	26
6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	27
6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40
6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	41
6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	41
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	43
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	43
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	44
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	45
6.3.1. RESTOS A PAGAR	45
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	45
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	47
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	47
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	48
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	49



7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	49
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	49
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	50
7.2. EDUCAÇÃO	51
7.3. SAÚDE	52
7.4. PESSOAL	53
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	54
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	54
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	55
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	55
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	56
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	56
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	56
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	56
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	57
Anexo 12 - METAS FISCAIS	57
Quadro 12.1 - Resultado Primário	57
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	58
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	58
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	60
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	61
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	61
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	64
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	64
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	65
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	69
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	71
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	74
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	76
Anexo 3 - RECEITA	79
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	79
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	80
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	80
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	81
Anexo 4 - DESPESA	82
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	82
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	83
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	85
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	90
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	91
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	92
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	93



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	98
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	98
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	100
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	105
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	105
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	105
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	108
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	109
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	109
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	110
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	110
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	110
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	111
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	111
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	112
Anexo 9 - SAÚDE	113
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	113
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	113
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	114
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	114
Anexo 10 - PESSOAL	115
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	115
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	115
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	116
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	117
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	118
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	122
APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos	125
APÊNDICE - B - Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018	130
APÊNDICE - C - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	136



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1890
Área Geográfica	11735752
Distância Rodoviária do Município à Capital	34,4 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	16.433

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Contrário
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

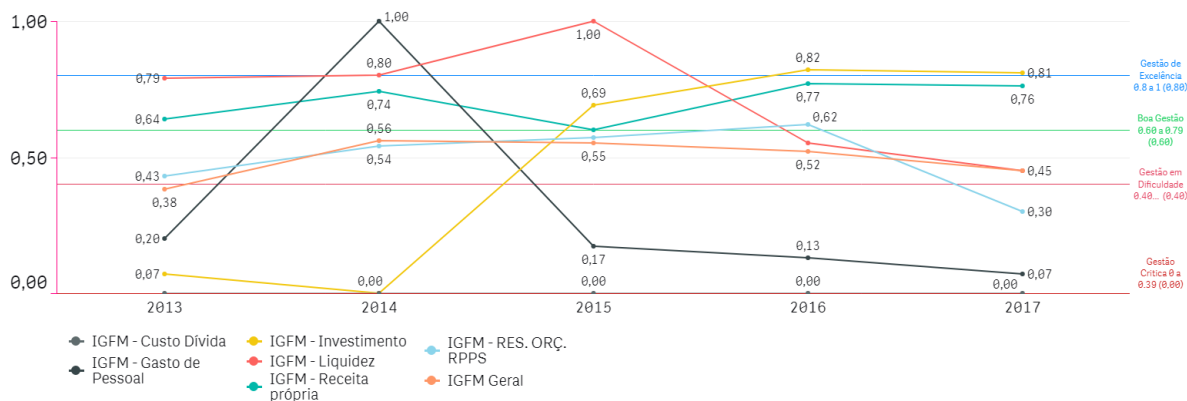
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	MANOEL VICTOR DA COSTA CAMPOS	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	DIEGO FILIPE SOUZA DE SA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	UGO DA CONCEICAO PADILHA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LEVERGER

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de SANTO ANTONIO DO LEVERGER

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO LEVERGER

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.233/2017 de 06/12/2017.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.216/2017, de 29/06/2017.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no §



1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 296.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício, conforme mapeamento a seguir:

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	33.750.005	40.473.900	19,92%	45.165.600	11,66%	48.948.200	8,37%	51.208.600	4,62%	53.610.600	4,69%
Receitas Primárias (I)	33.598.730	39.998.800	19,06%	44.661.600	11,66%	47.732.200	6,88%	49.938.600	4,62%	52.284.600	4,70%
Despesa Total	33.750.005	38.995.600	15,54%	45.165.600	15,82%	48.948.200	8,37%	51.208.600	4,62%	53.610.600	4,69%
Despesas Primárias (II)	29.083.412	32.794.790	12,76%	44.354.600	35,25%	48.028.200	8,28%	50.247.600	4,62%	52.606.600	4,69%
Resultado Primário (III) = (I – II)	4.513.318	7.204.010	59,62%	307.000	-95,74%	296.000	-196,42%	309.000	4,39%	322.000	4,21%
Resultado Nominal	(660.000)	(620.000)	-0,06%	(620.000)	0,00%	(710.000)	14,52%	(783.000)	10,28%	(861.000)	9,96%
Dívida Pública Consolidada	4.624.879	4.004.879	-13,41%	3.384.879	-15,48%	3.950.000	16,70%	3.167.000	-19,82%	2.306.000	-27,19%
Dívida Consolidada Líquida	4.624.879	4.004.879	-13,41%	3.384.879	-15,48%	3.950.000	16,70%	3.167.000	-19,82%	2.306.000	-27,19%
	4.666.593	6.201.010		811.000							
	153.275	475.100		504.000		1.216.000		1.270.000		1.326.000	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	29.840.009	38.075.165	27,60%	45.165.600	18,62%	46.840.383	3,71%	46.893.249	0,11%	46.978.787	0,18%
Receitas Primárias (I)	29.704.491	37.628.222	26,68%	44.661.600	18,69%	45.676.746	2,27%	45.730.272	0,12%	45.816.817	0,19%
Despesa Total	29.840.009	36.684.666	22,94%	45.165.600	23,12%	46.840.383	3,71%	46.893.249	0,11%	46.978.787	0,18%
Despesas Primárias (II)	25.714.048	30.851.166	19,98%	44.354.600	43,77%	45.960.000	3,62%	46.013.232	0,12%	46.098.985	0,19%
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.990.443	6.777.056	69,83%	307.000	-95,47%	(283.254)	-192,27%	(282.961)	-0,10%	(282.168)	-0,28%
Resultado Nominal	(583.538)	(583.255)	-0,05%	(620.000)	6,30%	(679.426)	9,58%	(717.017)	5,53%	(754.491)	5,23%
Dívida Pública Consolidada	4.089.079	3.767.525	-7,86%	3.384.879	-10,16%	3.779.904	11,67%	2.900.117	-23,28%	2.020.740	-30,32%
Dívida Consolidada Líquida	4.089.079	3.767.525	-7,86%	3.384.879	-10,16%	3.779.904	11,67%	2.900.117	-23,28%	2.020.740	-30,32%

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências: 1 - Realizar limitação de Empenho até o valor de R\$ 448.910,00.

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da



LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Art. 38, § 1º da Lei nº 1.216/2017 (LDO/2018).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Em consulta ao site Portal Transparência constata-se a Ata e Lista de Presença da Audiência Pública da LDO de 2018(https://www.leverger.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/870.PDF e https://www.leverger.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/873.PDF).

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.235/2017.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 47.300.600,00, conforme seu art.1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 39.032.600,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.268.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme Lista de Presença da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual(Documento_Externo_232009_2019_00, páginas 96 e 97/104).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.235/2018 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações



orçamentárias:

O Art. 5º, Inciso I, prevê a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

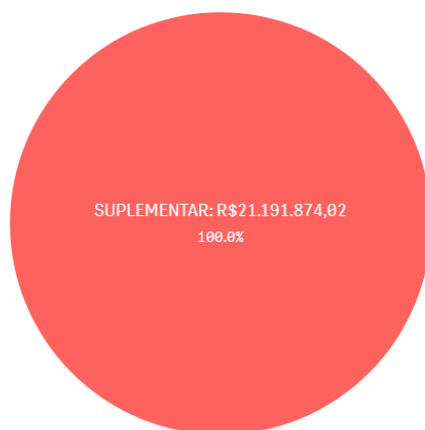
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 47.300.600,00	R\$ 21.191.874,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.191.874,02	R\$ 50.300.600,00	6,34%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ xxxx, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic e reprodução parcial do BO - Despesas:



CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página: 2 de 4

Período de 31/12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	Exercício 2018					
	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	39.727.250,00	43.726.991,12	43.300.019,88	42.827.106,44	41.027.113,20	426.971,24
Pessoal e Encargos Sociais	26.319.550,00	28.843.870,89	28.573.935,17	28.573.935,17	27.704.109,59	269.935,72
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	13.427,00	13.427,00	13.427,00	10.427,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.398.700,00	14.869.693,23	14.712.656,81	14.239.743,27	13.252.576,71	157.035,52
Despesas de Capital (X)	6.092.900,00	5.764.108,88	5.678.175,93	5.651.952,63	5.470.422,76	85.932,95
Investimentos	5.292.900,00	5.467.085,67	5.425.132,14	5.398.908,84	5.217.378,97	41.953,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	297.023,21	253.043,79	253.043,79	253.043,79	43.979,42
Reserva de Contingência (XI)	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	1.359.500,00	809.500,00	0,00	0,00	0,00	809.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	47.300.600,00	50.300.600,00	48.978.195,81	48.479.059,07	46.497.535,96	1.322.404,19
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	47.300.600,00	50.300.600,00	48.978.195,81	48.479.059,07	46.497.535,96	1.322.404,19
Superávit (XVI)	1,10	(2.999.999,30)	(1.434.701,79)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	47.300.601,10	47.300.601,10	47.543.494,02	48.479.059,07	46.497.535,96	1.322.404,19

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 47.300.600,00	R\$ 21.191.874,02	44,80%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 44,80% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento eficiente/ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

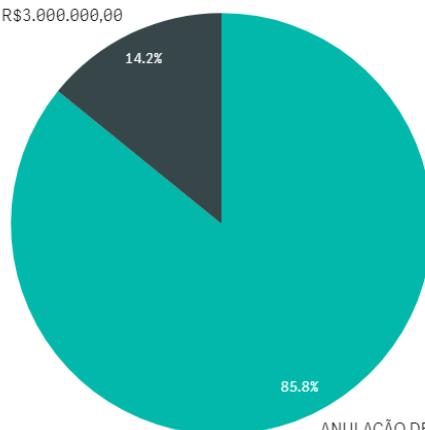
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 18.191.874,02
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.000.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 21.191.874,02

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$3.000.000,00



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$18.191.874,02

* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação. FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas Fontes: 18 e 19, no total de R\$ 219.086,68. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas Fontes: 18 e 19, no total de R\$ 219.086,68, conforme mapeamento a seguir:



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.394.950,42	R\$ 18.128.081,97	R\$ 733.131,55	R\$ 887.400,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.827.300,26	R\$ 5.642.134,61	R\$ 814.834,35	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.977.950,42	R\$ 9.097.906,96	R\$ 119.956,53	R\$ 659.200,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.005.800,00	R\$ 4.276.761,63	R\$ 1.270.961,63	R\$ 361.800,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.172.000,00	R\$ 731.885,54	-R\$ 440.114,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 124.000,00	R\$ 75.553,63	-R\$ 48.446,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 157.000,00	R\$ 76.958,08	-R\$ 80.041,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.270.300,00	R\$ 4.143.864,90	-R\$ 126.435,10	R\$ 686.100,00	R\$ 126.435,10
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.128.300,00	R\$ 1.035.648,42	-R\$ 92.651,58	R\$ 231.500,00	R\$ 92.651,58
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.426.000,00	R\$ 1.269.205,92	-R\$ 156.794,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 802.000,00	R\$ 670.148,54	-R\$ 131.851,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 2.622.000,00	R\$ 3.420.094,58	R\$ 798.094,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 529.000,00	R\$ 681.300,63	R\$ 152.300,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.210.000,00	R\$ 1.293.948,64	-R\$ 1.916.051,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	R\$ 242.892,92	R\$ 3.000.000,00	R\$ 219.086,68
		R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	R\$ 242.892,92	R\$ 3.000.000,00	R\$ 219.086,68

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 50.300.601,10 , sendo arrecadado o montante de R\$ 50.543.494,02, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 11.536.536,34	R\$ 11.536.536,34	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 27.924,96	R\$ 27.924,96	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.886.614,88	R\$ 1.886.614,88	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 75.553,63	R\$ 75.553,63	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 303.804,76	R\$ 303.804,76	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 5.178.242,17	R\$ 5.178.242,17	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Após a comparação do total dos valores repassados no decorrer do exercício com os valores registrados como receita arrecadada, denota-se que não houve divergência.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 35.625.200,75	R\$ 39.075.357,00	R\$ 48.996.000,15	R\$ 49.318.531,55	R\$ 55.103.465,26
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.457.134,49	R\$ 5.046.991,12	R\$ 6.989.602,06	R\$ 7.670.033,34	R\$ 9.767.172,90
Receita de Contribuição	R\$ 809.969,53	R\$ 412.825,34	R\$ 1.306.303,90	R\$ 1.174.129,24	R\$ 781.238,25
Receita Patrimonial	R\$ 851.899,58	R\$ 1.199.516,20	R\$ 1.572.059,07	R\$ 1.525.666,20	R\$ 184.070,41
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 343.915,47	R\$ 179.629,06	R\$ 112.710,00	R\$ 369.055,75	R\$ 243.910,96
Transferências Correntes	R\$ 27.884.597,05	R\$ 32.002.707,91	R\$ 37.780.083,83	R\$ 38.405.219,19	R\$ 43.419.600,67
Outras Receitas Correntes	R\$ 277.684,63	R\$ 233.687,37	R\$ 1.235.241,29	R\$ 174.427,83	R\$ 707.472,07
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 237.923,07	R\$ 966.430,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 237.923,07	R\$ 966.430,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 35.863.123,82	R\$ 40.041.787,60	R\$ 48.996.000,15	R\$ 49.318.531,55	R\$ 55.103.465,26
DEDUÇÕES	-R\$ 3.654.520,71	-R\$ 3.953.241,48	-R\$ 4.587.508,03	-R\$ 4.554.973,01	-R\$ 5.139.439,86
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 32.208.603,11	R\$ 36.088.546,12	R\$ 44.408.492,12	R\$ 44.763.558,54	R\$ 49.964.025,40
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 1.945.601,45	R\$ 1.984.328,80	R\$ 941.909,63	R\$ 579.468,62
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 32.208.603,11	R\$ 38.034.147,57	R\$ 46.392.820,92	R\$ 45.705.468,17	R\$ 50.543.494,02
Receita Tributária Própria	R\$ 5.793.059,19	R\$ 5.235.363,85	R\$ 7.466.087,84	R\$ 8.019.251,60	R\$ 9.767.172,90
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	16,26%	13,39%	15,23%	16,26%	17,72%



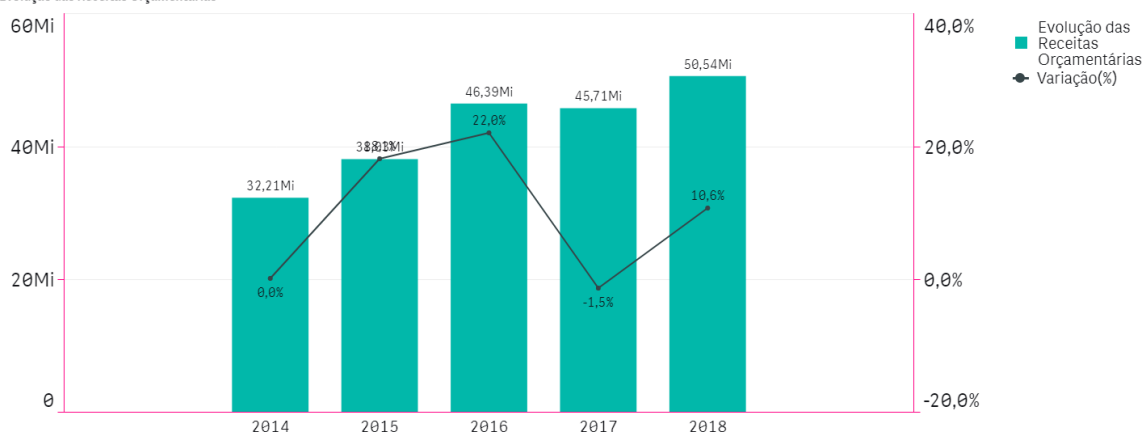
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	15,77%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 43.419.600,67, o que corresponde a 78,80% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 55.103.465,26.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, atingiu o percentual de 17,72%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

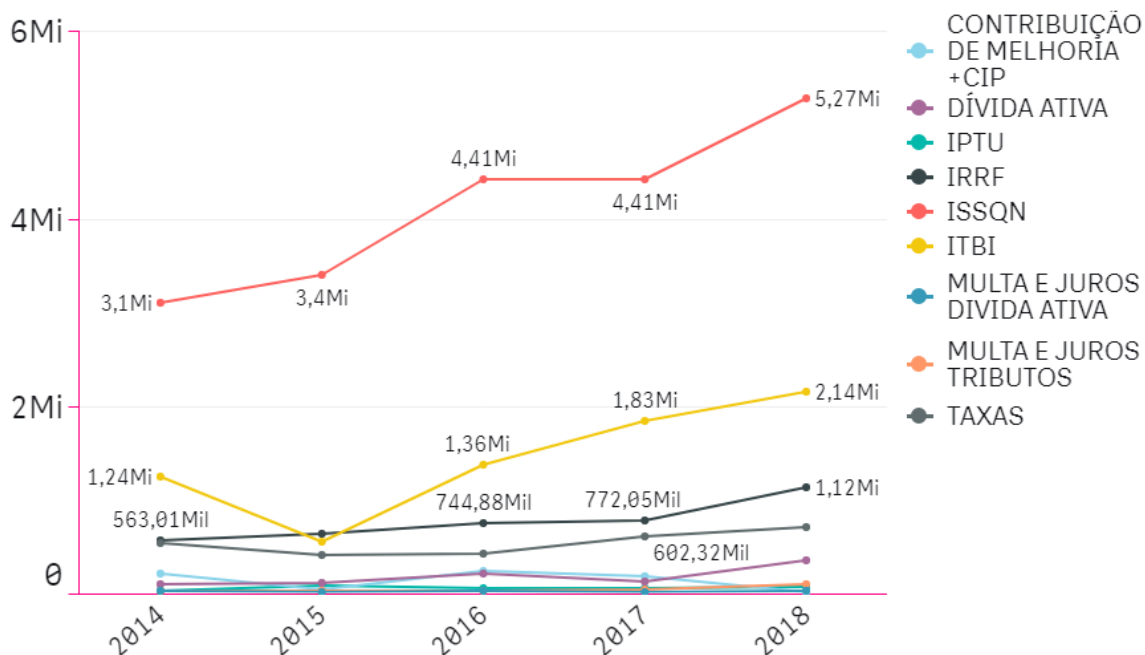
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 26.066,83	R\$ 82.848,32	R\$ 53.817,50	R\$ 53.867,54	R\$ 61.066,24
IRRF	R\$ 563.012,57	R\$ 629.026,36	R\$ 744.879,53	R\$ 772.053,11	R\$ 1.120.983,92
ISSQN	R\$ 3.096.588,86	R\$ 3.395.775,13	R\$ 4.405.716,13	R\$ 4.411.455,85	R\$ 5.268.108,28
ITBI	R\$ 1.235.244,76	R\$ 541.867,97	R\$ 1.362.840,17	R\$ 1.830.334,21	R\$ 2.144.569,68
TAXAS	R\$ 536.221,47	R\$ 397.473,34	R\$ 422.348,73	R\$ 602.322,63	R\$ 704.321,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 205.033,17	R\$ 40.085,84	R\$ 233.904,20	R\$ 174.844,63	R\$ 5.804,94
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 25.872,65	R\$ 24.542,33	R\$ 24.093,56	R\$ 41.204,88	R\$ 93.526,89
DÍVIDA ATIVA	R\$ 88.203,12	R\$ 111.048,87	R\$ 199.959,23	R\$ 119.769,67	R\$ 351.354,55
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 16.815,76	R\$ 12.695,69	R\$ 18.528,79	R\$ 13.399,08	R\$ 17.437,17



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAL	R\$ 5.793.059,19	R\$ 5.235.363,85	R\$ 7.466.087,84	R\$ 8.019.251,60	R\$ 9.767.172,90

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

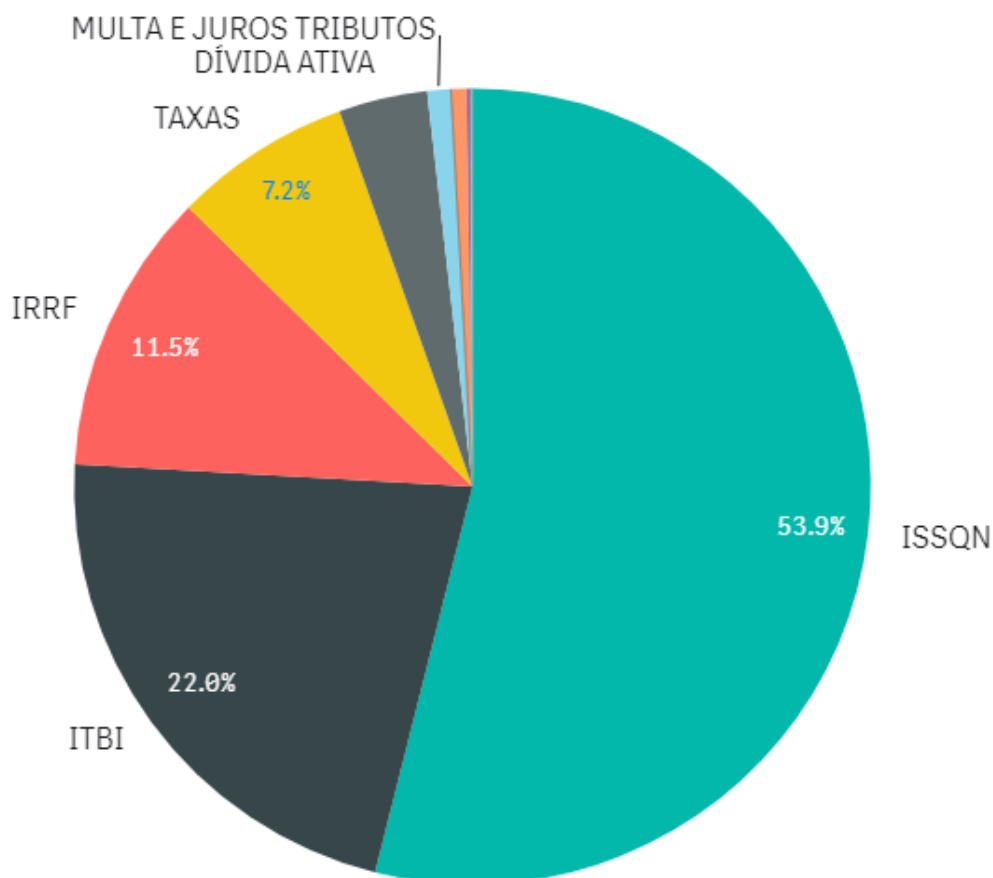
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 50.300.600,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 48.971.746,45, liquidado R\$ 48.472.609,71 e pago R\$ 46.497.344,88.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 30.117.318,77	R\$ 31.905.440,93	R\$ 39.034.556,52	R\$ 40.447.218,83	R\$ 42.255.252,85
Pessoal e encargos sociais	R\$ 16.817.064,01	R\$ 19.572.722,69	R\$ 24.611.555,76	R\$ 25.968.722,79	R\$ 27.529.168,14



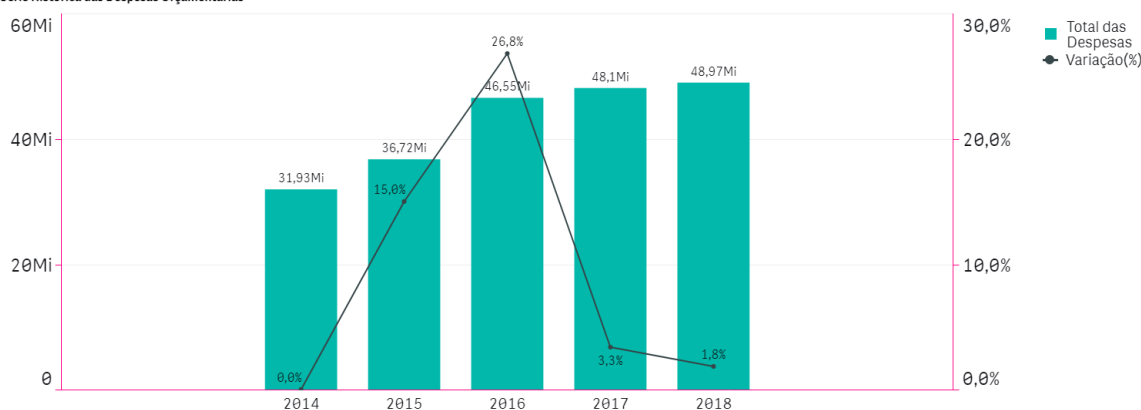
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 29.185,19	R\$ 660,80	R\$ 8.084,91	R\$ 13.427,90
Outras despesas correntes	R\$ 13.300.254,76	R\$ 12.303.533,05	R\$ 14.422.339,96	R\$ 14.470.411,13	R\$ 14.712.656,81
Despesas de Capital	R\$ 1.784.651,72	R\$ 3.832.283,48	R\$ 6.167.712,95	R\$ 6.430.132,81	R\$ 5.678.175,93
Investimentos	R\$ 1.150.056,15	R\$ 3.333.474,69	R\$ 5.335.479,34	R\$ 5.187.246,79	R\$ 5.425.132,14
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 634.595,57	R\$ 498.808,79	R\$ 832.233,61	R\$ 1.242.886,02	R\$ 253.043,79
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 27.636,58	R\$ 979.718,11	R\$ 1.349.138,07	R\$ 1.220.852,62	R\$ 1.038.317,67
Total das Despesas	R\$ 31.929.607,07	R\$ 36.717.442,52	R\$ 46.551.407,54	R\$ 48.098.204,26	R\$ 48.971.746,45
Variação - %		14,99%	26,78%	3,32%	1,81%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 27.529.168,14, o que corresponde a 56,21% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 48.971.746,45.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.



6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2018, considerando a Portaria do STN nº 840/2016 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. INTRODUÇÃO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e



d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

2. ELABORAÇÃO

2.1 - Quadro Principal

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível-Subgrupo ou 4º nível-Título).

Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

A norma dispõe ainda sobre a possibilidade de adoção de uma base mista, quando a entidade tem diversos tipos de operações. Para fins de consolidação e consistência das informações, as entidades do setor público deverão utilizar a forma de apresentação indicada no item (a), sendo a apresentação baseada na liquidez utilizada de forma subsidiária. Ressalta-se que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de uso obrigatório pelos entes federados, já observa esta forma de apresentação em sua estrutura.

2.1.1. Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques.

Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como “mantidos para negociação”) e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

O ciclo operacional da entidade é o tempo levado para converter entradas (inputs) ou recursos em saídas (outputs). Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de doze meses.

2.1.2. Passivo Circulante e Não circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes



critérios:

- a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Outros passivos circulantes não são pagos como parte do ciclo operacional normal, mas têm sua liquidação prevista para o período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou estão essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados. Exemplos disso são os passivos financeiros classificados como “mantidos para negociação”, saldos bancários negativos de cheques especiais e a parte circulante de passivos financeiros não circulantes, dividendos a pagar, imposto de renda e outras dívidas a pagar não comerciais.

2.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

2.3. Quadro das Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.

Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

2.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 –Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

3. NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da



natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. A entidade deve divulgar, no balanço patrimonial ou nas notas explicativas, rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da entidade.

Recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:

- a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- b. Imobilizado;
- c. Intangível;
- d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Também é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.

A seguir o resumo do resultado da análise do Balanço Patrimonial (BP) Consolidado elaborado pelo

Município:

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	O Quadro Principal do Balanço Patrimonial Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 04.	Atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	Idem.	Idem.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	Idem.	Idem.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 Incluir no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	Idem.	Idem.
5 Incluir no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	Idem.	Idem.
6 Incluir no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	Idem.	Idem.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Idem.	Idem.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Idem.	Idem.

1) A elaboração do BP não atende as normas e orientações da STN

A elaboração das Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial Consolidado apresentadas no Sistema Aplic, estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Paranaíta do Exercício de 2018, foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas na instrução de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - , cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas Apêndice C atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A seguir a reprodução do Balanço Patrimonial Consolidado elaborado pelo Município:



CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Exercício: 2018

Data.: 07/06/2019

Páginas.: 1 de 5

Período de 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2018
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	9.158.616,99	7.742.995,08
Creditos a curto prazo	3.039.830,66	2.623.659,45
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	8.311.942,13	8.423.503,99
Estoques	5.397.016,25	1.605,80
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>25.907.406,03</u>	<u>18.791.764,32</u>
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	2.903.998,46	5.327.110,20
Creditos a longo prazo	2.903.998,46	5.327.110,20
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	12.245.336,84	11.000.555,59
Intangivel	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>15.149.335,30</u>	<u>16.327.665,79</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>41.056.741,33</u>	<u>35.119.430,11</u>



CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Exercício: 2018

Data: 07/06/2019

Páginas: 2 de 5

Período de 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício: 2018	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	4.054.441,53	4.412.450,46
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	553.850,23	569.387,13
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	3.100.383,81	2.908.438,00
Obrigações fiscais a curto prazo	287.751,80	281.815,36
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	483,53	483,53
Demais obrigações a curto prazo	3.032.823,13	3.789.058,11
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>11.029.734,03</u>	<u>11.961.632,59</u>
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	354.191,76	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	16.984,16	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	20.216.022,17	20.509.362,22
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>20.587.198,09</u>	<u>20.509.362,22</u>
Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	9.439.809,21	2.648.435,30
(-) Ações / cotas em tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>9.439.809,21</u>	<u>2.648.435,30</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.056.741,33	35.119.430,11

6.1.2. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

A integridade interdemonstrações é o processo de conferência e validação de informações similares que constam de diferentes demonstrações contábeis, com o objetivo de mitigar falhas que possam ter ocorrido no processo de mapeamento e elaboração desses relatórios contábeis, além de guardar coerência entre os números publicados em cada demonstrativo.

Recomenda-se que não seja iniciada a elaboração das demonstrações contábeis sem que haja a integridade no balancete contábil.

As regras de integridade do balancete contábil é o momento em que é possível conferir se os registros contábeis impactaram as naturezas de informação devidas em função de cada fato gerador.

No entanto, é importante esclarecer que as equações contábeis, por si só, não garantem que o registro está correto, pois, para isso, é necessário comparar os registros com a documentação suporte.



6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 3/2019, de 18/02/2019 – **Apêndice A**, solicitando ao Prefeito Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.

A Prefeitura não respondeu ao Ofício.

Contudo, solicitamos, via email, o Demonstrativo dos Saldos Bancários por Fonte de Recursos, os quais foram encaminhados pela contabilidade e estão no **Apêndice B**.

Extraiu-se em Planilhas EXCEL os valores registrados por Fonte de recursos na Conta 82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (DDR) em 31/12/2018 dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela Prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF) em Demonstrativos, conforme consta no **Apêndice B**.

A conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) apresentou 25.022 registros a Débito no total de R\$ 152.735.614,81 e a Crédito no total de R\$ 150.652.846,07, acarretando um Déficit de R\$ 2.082.768,74 no Exercício de 2018, conforme mapeamento do razão contábil a seguir:

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
31/12/2017	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	3.611,80	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	2.172,45	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	658,05	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	64.903,15	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	12.596,00	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	30.423,40	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	31.042,83	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	736,30	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	24.062,66	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	648,61	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.028,35	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	29.528,00	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.326,91	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	4.096,09	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	6.265,20	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	37.088,43	0301400000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	15.231,90	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	13.807,72	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	80.843,72	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	4.451,07	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	4.213,50	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	744,71	0100100000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	69.958,52	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	289,42	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.399,77	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	483,45	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	460,89	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	21.262,32	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	156,47	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1,34	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	970,04	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	4.288,78	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	42,66	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	19.166,21	0100000000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Município selecionado: SANTO ANTONIO DO LEVERGER. Exercício: 2018 Usuário: JPROENCA Versão: 2.5.0.18

Segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Regra Geral, os lançamentos a Crédito representam as arrecadações e os Débitos representam os empenhos das despesas nas respectivas fontes de recursos, estas apresentadas no Detalhamento da Conta Contábil.

Ao final do período, apura-se o saldo Superavitário ou Deficitário entre a diferença das somas do Débito e Crédito, filtrando o detalhamento por fonte de recursos. Para efeito de ajustes soma-se o saldo apurado com



os saldos das contas das Classes 2 e 6 - Passivo e Orçamento, estes com o Atributo Financeiro (F), isto é as contas do Passivo Financeiro (PF), pois estes foram comprometidos nas fontes, porém não houve a saída efetiva dos recursos.

Foram analisados 11 (onze) fontes de recursos, sendo que apenas as Fontes: 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%, 114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União e 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS convergiram os saldos, as demais não convergiram, os quais estão detalhadas nos itens a seguir:

1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|00|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|00|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -46.949,48. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -1.047.386,44, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 6.936.577,11 da Fonte 00 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 5.889.190,67, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ 5.842.241,19, acarretando diferença de R\$ -46.949,48, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários				
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC
		Saldo Final		DDR - Razão Contábil: 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 00 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
	0000000005223-1	3.541,25		32.026.245,95
	0000000005223-0	571,25		50.144.335,59
	0000000005778-5	392,11		-1.047.586,44
	0000000005342-9	205,10		
	0000000005340-5	40,54		
	0000000010155-9	159.061,60		
	0000000010156-7	20.725,66		
	0000000010875-5	44.714,51		
	0000000012662-4	1.045,65		
	0000000013903-3	255.220,52		
	0000000014002-3	119.450,55		
	0000000014031-7	13.000,00		
	0000000015175-4	237,45		
	0000000017055-6	259,42		
	0000000021079-2	31.000,65		
	0000000049004-1	4.185.170,15		
	000000005.986-X	57,54		
	000000006.623-7	172,75		
	000000006.640-0	0,01		
	000000006.164-1	92.452,29		
	000000006.247-5	565,05		
	000000009.122-9	3.756,29		
	000000012.127-4	1,24		
	0000000125524-0	25.329,77		
	0000000125529-1	1.541,75		
	000000014.779-6	40,16		
	000000025142-0	1.265,74	-1.047.586,44	
	000000060.089-X	656,09		
	000000060.372-5	49,21		
	000000065.580-2	1.529,07		
	000000135.525-9	1.651,79		
	0000000000012-5	15.251,90		
	0000000000044-2	5.265,91		
	0000000000047-7	4.451,07		
	00000000000917-9	4.215,50		
	00000000021105-0	2.172,45		
	0000000005.021-7	20.423,40		
	0000000006.017-5	29.525,00		
	0000000014.525-2	456.114,57		
	0000000647007-6	12.556,00		
	0000000647005-4	24.052,66		
	0000000647011-4	4.026,09		
	0000000647012-2	1.326,91		
	0000000647015-0	645,61		
	0000000647021-1	31.042,55		
	0000000647022-0	1.025,55		
	0000000647027-0	19.507,72		
	00000006.00070-1	705,50		
	0000000647.014-9	6.259,20		
	0000000647.015-7	24.905,15		
	000000230.529-4	25.549,57		
	000000230.590-5	1.359,23		
	Soma	5.842.241,19		
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	5.842.241,19		
	PF - Classific 2 e 6 (passivo o Orçamento) da Fonte- APLIC (C)		6.256.277,11	
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110010000) - (D) = (B) + (C)		5.889.190,67	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110010000)-(E) = (A) - (D)			-46.949,48

2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|01|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|01|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -200,00. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias,



extratos bancários e conciliação bancárias, físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -785.302,55, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 800.446,89 da Fonte 01 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 15.144,34, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 14.944,34, acarretando diferença de R\$ -200,00, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 01 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
01	0000000005558-1	725,77	-785.302,55	
	00000000010875-8	522,44		
	00000000011334-4	10.671,41		
	00000000014896-2	377,87		
	00000000015173-4	4,22		
	00000000040001-7	223,95		
	0000000006.625-7	250,07		
	0000000008.184-1	1.092,39		
	0000000013.663-8	0,64		
	0000000014.779-6	330,87		
00000000000044-2	744,71			
Soma		14.944,34		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		14.944,34		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			800.446,89	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)			15.144,34	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!01!0000)-(E) = (A) - (D)			-	200,00

3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|02|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|02|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|02|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -1.100,00. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias,



extratos bancários e conciliações bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -867.139,75, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 1.018.970,15 da Fonte 02 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **151.830,40**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **150.730,40**, acarretando diferença de R\$ **-1.100,00**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000	
			Fonte: 0 1 02 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
02	0000000007851-4	0,27	-867.139,75	18.882.541,32
	00000000010120-6	161,23		
	00000000010154-0	400,40		
	00000000010155-9	3.820,30		
	00000000010156-7	471,61		
	00000000010157-5	12,56		
	00000000012141-X	180,75		
	00000000012359-5	212,00		
	00000000012725-6	2.101,21		
	00000000012726-4	2.159,86		
	00000000013082-6	4.849,61		
	00000000013084-2	2.414,20		
	00000000013733-2	368,18		
	00000000013903-3	4.831,22		
	00000000014002-3	2.514,49		
	00000000014031-7	1.370,75		
	00000000014911-X	2.828,75		
	00000000014928-4	3.722,13		
	00000000040004-1	88.077,52		
	00000000058046-5	0,83		
	00000000058047-3	0,42		
	0000000006.005-4	26.196,14		
	00000000010.113-3	2,66		
	00000000010.114-1	217,64		
	00000000010.116-8	0,01		
	00000000010.121-4	0,04		
	00000000010.122-2	588,02		
	00000000010.158-3	2.973,88		
	00000000010.305-5	246,69		
	00000000012.039-1	2,37		
	00000000012.041-3	4,63		
	00000000012.127-4	0,03		
Soma		150.730,40		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		150.730,40		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			1.018.970,15	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!02!0000) - (D) = (B) + (C)			151.830,40	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!02!0000)-(E) = (A) - (D)				1.100,00

4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|14|000000 e 0|3|14|000000

Não há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|14|000000 e 314000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 247.969,74, são ajustados ao somar com



o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 559.202,66, da Fonte 114 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **807.172,40**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **807.157,60**, acarretando diferença de R\$ **-14,80**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 14 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
14	00000000010154-0	19.025,78	247.969,74	8.540.874,40
	00000000010155-9	28.873,57		8.292.904,66
	00000000014911-X	282.418,49		247.969,74
	00000000014928-4	305.083,13		
	00000000010.158-3	139.277,52		
	00000000012.040-5	0,42		
	000000000135.839-1	25.295,13		
	00000000010120-6	8.362,47		
	00000000010.113-3	142,83		
	00000000010.122-2	49.268,52		
Soma		807.157,60		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		807.157,60		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			559.202,66	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000) - (D) = (B) + (C)			807.172,40	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil-DDR 82111010000(0!1!14!0000)-(E) = (A) - (D)			-	14,80

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 37.083,63, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 314 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 37.083,63, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **37.098,43**, acarretando diferença de R\$ **14,80**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 314000000 - Recursos extraorçamentários				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 3 14 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
3.14	000000006.0015-9	37.098,43	37.083,63	219.291,72
Soma		37.098,43		182.208,09
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		37.083,63
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		37.098,43		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!3!14!0000) - (D) = (B) + (C)			37.083,63	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!3!14!0000)-(E) = (A) - (D)				14,80

Em resumo, ao confrontar a apuração da diferença negativa de R\$ -14,80 da Fonte 114 com a



diferença positiva de R\$ 14,80 da Fonte 314, as mesmas se anulam.

5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|15|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|15|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -61.376,88. - CB02*

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 269.956,33, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 116.674,53, da Fonte 15 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **386.630,86**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **325.253,98**, acarretando diferença de R\$ -61.376,88, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 15 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
15	0000000006.625-7	36.404,64	269.956,33	1.818.920,24
	0000000050.069-0	15,23		1.548.963,91
	0000000005558-1	288.607,58		269.956,33
	0000000006718-0	0,28		
	00000000015173-4	226,10		
	0000000010.969-X	0,15		
Soma		325.253,98		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		325.253,98		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			116.674,53	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 15 00000) - (D) = (B) + (C)			386.630,86	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil-DDR 82111010000(0 1 15 00000)-(E) = (A) - (D)			-	61.376,88

6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|18|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos



Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -711.720,77, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 712.991,92, da Fonte 18 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.271,15**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.271,15**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 18 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
18	0000000008.184-1	1.271,15	-711.720,77	15.104.945,82
Soma		1.271,15		15.816.666,59
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		-711.720,77
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.271,15		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			712.991,92	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!118!0000) - (D) = (B) + (C)			1.271,15	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!118!0000)-(E) = (A) - (D)			-	0,00

7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|23|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

7.1) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|23|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -247,40. - CB02*

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 24.817,42, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 725,11, da Fonte 23 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 25.542,53, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do



Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 25.295,13, acarretando diferença de R\$ -247,40, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 23 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
23	0000000135.839-1	25.295,13	24.817,42	230.516,16
				205.698,74
Soma		25.295,13		24.817,42
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		25.295,13		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				725,11
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 23 0000) - (D) = (B) + (C)				25.542,53
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 23 0000)-(E) = (A) - (D)			-	247,40

8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|29|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|29|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -311.382,17, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 486.146,10, da Fonte 29 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **174.763,93**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$**174.763,93**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018			
Fonte: 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000
			Fonte: 0 1 29 000000 (B)
			Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
29	00000000005539-5	0,34	1.107.950,29
	00000000007498-5	3,93	1.419.332,46
	00000000007844-1	168,64	-311.382,17
	00000000010120-6	14,02	
	00000000010154-0	31,94	
	00000000010157-5	0,39	
	00000000012141-X	0,29	
	00000000012359-5	18,49	
	00000000012725-6	167,61	
	00000000013082-6	386,85	
	00000000013084-2	192,42	
	00000000013116-4	24.821,61	
	00000000013733-2	33,10	
	00000000013734-0	9,23	
	00000000013735-9	1.928,97	
	00000000013736-7	17.709,46	
	00000000013737-5	24.958,22	
	00000000013738-3	0,19	
	00000000013739-1	54.986,95	
	00000000014002-3	200,57	-311.382,17
	00000000014031-7	63,20	
	00000000014911-X	67,84	
	00000000014976-4	10.187,90	
	00000000040004-1	7.025,89	
	00000000058047-3	0,03	
	0000000007.712-7	0,26	
	0000000007.837-9	0,48	
	0000000010.113-3	0,24	
	0000000010.114-1	17,37	
	0000000010.122-2	60,06	
	0000000010.158-3	233,88	
	0000000010.305-5	22,17	
	0000000012.041-3	0,01	
	00000000014482-7	5.072,67	
	00000000013739-1	26.378,71	
	Soma	174.763,93	
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00	
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	174.763,93	
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)		486.146,10
	Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000 (0!1!29!0000) - (D) = (B) + (C)		174.763,93
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!29!0000)-(E) = (A) - (D)		-

9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|30|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

9.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|30|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -6.329,67. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 156.711,70, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 155.560,79, da Fonte 30 - APLIC,



apresentando um saldo final ajustado de R\$ **312.272,49**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$**305.942,82**, acarretando diferença de R\$**-6.329,67**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 30 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
30	0000000135.835-9	305.942,82	156.711,70	4.276.522,73
Soma		305.942,82		4.119.811,03
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		156.711,70
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		305.942,82		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			155.560,79	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!30!0000) - (D) = (B) + (C)			312.272,49	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!30!0000)-(E) = (A) - (D)			- 6.329,67	

10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|93|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|93|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

10.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|93|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 1.100,00. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 1.472.304,04, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 93 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.472.304,04**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.473.404,04**, acarretando diferença de R\$ **1.100,00**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 193000000 - Outras Receitas Não-Primárias				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
			Fonte: 011931000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
93	0000000005558-1	1,94	1.472.304,04	
	00000000010157-5	230,53		
	00000000010875-8	8.070,84		
	00000000011334-4	360.349,96		
	00000000012359-5	11.012,19		
	00000000012725-6	99.842,92		
	00000000012726-4	93.126,74		
	00000000013082-6	230.438,68		
	00000000013084-2	114.619,34		
	00000000013116-4	3.133,14		
	00000000013733-2	19.761,63		
	00000000013734-0	406,35		
	0000000005.424-0	0,01		
	0000000005.996-X	2,44		
	00000000058046-5	36,19		
	00000000058047-3	19,91		
	0000000006.005-4	75.751,71		
	0000000010.114-1	10.341,57		
	0000000010.116-8	0,23		
	0000000010.121-4	1,70		
	0000000010.305-5	13.239,88		
	0000000013.663-8	28,11		
	00000000283143-0	1.877,37		
	0000000060.089-X	306.360,40		
	0000000060.142-X	53.991,44		
0000000065.380-2	69.398,51			
0000000135.835-9	1.365,19			
Soma		1.473.404,04		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.473.404,04		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0119310000) - (D) = (B) + (C)				1.472.304,04
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0119310000)-(E) = (A) - (D)				1.100,00

11) Divergências nos saldos das Fontes Entre o Aplic x BP x Demonstrativos

Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre os saldos bancários do Sistema APLIC, os Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado e os Demonstrativos Bancários por Fonte físicos em PDF. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

11.1) Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado no confronto com os Demonstrativos Bancários por Fontes físicos em PDF, no valor de R\$ 3.263.184,18 e com o Sistema APLIC no valor de 3.315.595,93. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias por Fonte - **Apêndice B**, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Em 2018 os Saldos das Fontes de Recursos, constantes do DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, somaram R\$ 6.143.355,95,



enquanto os saldos do Sistema APLIC das Fontes das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado somaram R\$ 9.458.951,88, gerando diferença de R\$ -3.315.595,93, e os saldos bancários do Demonstrativo por Fontes Físicos em PDF e Excel da Contabilidade somou R\$ 9.406.540,13, acarretando diferença de R\$ -3.263.184,18, conforme mapeamento e o BP a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - EXERCÍCIO 2018			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (DSF) APURADO NO:			
BALANÇO PATRIMONIAL		RELATÓRIO FÍSICO EM PDF	SITEMA APLIC
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT (R\$)	SUPERÁVIT / DÉFICIT (R\$)	SUPERÁVIT / DÉFICIT (R\$)
ORDINÁRIA	-1.106.491,55	5.842.241,19	5.889.190,67
100000000 - Recursos Ordinarios	-1.106.460,35	5.842.241,19	5.889.190,67
100000000 - Recursos Ordinarios	-31,20	0,00	0,00
VINCULADA	7.249.847,50	3.564.298,94	3.569.761,21
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-785.302,55	386.630,86	386.630,86
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-867.139,75	386.630,86	386.630,86
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	247.969,74	386.630,86	386.630,86
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	220.735,08	386.630,86	386.630,86
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.593,50	0,00	0,00
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-711.720,77	1.271,15	1.271,15
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	-361.256,02	0,00	0,00
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	-115.975,50	0,00	0,00
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	24.570,02	25.295,13	25.542,53
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-311.382,17	174.763,93	174.763,93
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	156.711,70	305.942,82	312.272,49
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-32.825,38	0,00	0,00
015000000 Recurso do RPPS	8.285.198,60	0,00	0,00
0193000000 OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	1.472.304,04	1.473.404,04	1.472.304,04
030100000 SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS	-200,00	0,00	0,00
031400000 SALDO FINANCEIRO RECURSOS VINCULADOS	37.083,63	37.098,43	37.083,63
033000000 FETHAB 50%	-6.329,67	0,00	0,00
TOTAL	6.143.355,95	9.406.540,13	9.458.951,88
Divergência entre o BP e o Relatório Físico	-3.263.184,18		
Divergência entre o BP e o Sistema APLIC		-3.315.595,93	



CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Exercício: 2018
Data: 07/06/2019
Páginas: 5 de 5

Período de 31/12/2018

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2018	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
0100000000	Recursos Ordinários	(1.106.460,35)	(3.877.018,25)
0100055000	RECURSO ESTADO	(31,20)	(31,20)
0101000000	EDUCAÇÃO 25%	(785.302,55)	(836.391,60)
0102000000	SAUDE 15%	(867.139,75)	(1.215.113,47)
0114000000	TRANSF. RECURSOS SUS	191.875,92	(376.412,51)
0114055000	TRANSF. DO ESTADO PARA SAUDE	56.093,82	13.513,17
0115002000	PEJA	0,00	0,00
0115049000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.767,70	(13.443,50)
0115050000	CUSTEIO DO PDDE	(49.221,40)	(88.049,46)
0115051000	CUSTEIO DO PNAE	(36.432,42)	(43.046,89)
0115052000	CUSTEIO DO PNATE	275.239,32	(1.412,94)
0115053000	OUTRAS TRANSF. DO FNDE	12.381,73	0,00
0115054000	RECURSOS CONVENIOS E PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,15	0,00
0116000000	CIDE	0,00	0,00
0117000000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(2.593,50)	(2.593,50)
0118000000	FUNDEB 60%	(711.720,77)	(723.802,08)
0119000000	FUNDEB 40%	(361.256,02)	(256.969,75)
0122055000	CONV TRANSP ESC FEE	(115.975,50)	(161.536,35)
0123054000	REC. TRANSF. DA UNIÃO EDUCAÇÃO, SAUDE E AS. SOCIAL	24.817,42	(31.445,97)
0123055000	REC TRANSF. ESTADO EDUCAÇÃO, SAUDE AS. SOCIAL	(247,40)	(267,40)
0129000000	OUTROS RECURSOS FNAS	(328.333,55)	(206.990,54)
0129003000	RECURSO DA API	0,00	0,00
0129004000	REC PROG ATENÇÃO CRIANÇA	5.072,67	0,00
0129007000	PROGRAMA SENTINELA	11.878,71	0,00
0130000000	FETHAB 50%	156.711,70	(119.265,18)
0142000000	TRANSFERENCIA SUS ESTADO	(32.825,38)	(19.913,11)
0143000000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00
0150000000	Recurso do RPPS	8.285.198,60	8.425.024,69
0193000000	OUTRAS REC.PATRIMONIAIS	1.472.304,04	1.342.407,17
0193036000	APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB 60%	0,00	0,00
0301000000	SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS	(200,00)	(200,00)
0314000000	SALDO FINANCEIRO RECURSOS VINCULADOS	37.083,63	29.490,13
0330000000	FETHAB 50%	(6.329,67)	(6.329,67)
	Total das Fontes de Recursos:	6.143.366,95	1.830.201,79

Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 0168711/O

6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.



6.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 48.369.301,10
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 49.964.025,40

QER	B/A	1,03
-----	-----	------

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, correspondendo a 103,30%% do valor estimado, indicando a existência de excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 52.656.701,10
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 55.103.465,26

QERC	B/A	1,04
------	-----	------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 104,65% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 600.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 0,00

QRC	B/A	0,00
-----	-----	------

Esse resultado indica que não houve receita de capital arrecadada.

6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)



Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 49.257.568,76
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 47.933.428,78
QED	B/A	0,97

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 97,31% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 42.683.959,88
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 42.255.252,85
QEDC	B/A	0,98

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,00% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 5.764.108,88
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 5.678.175,93
QDC	B/A	0,98

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,51% do valor estimado.

6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 49.964.025,40
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 42.255.252,85
QEOC	A/B	1,18

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 0,00
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 5.676.305,67
QEOC.	A/B	0,00



Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

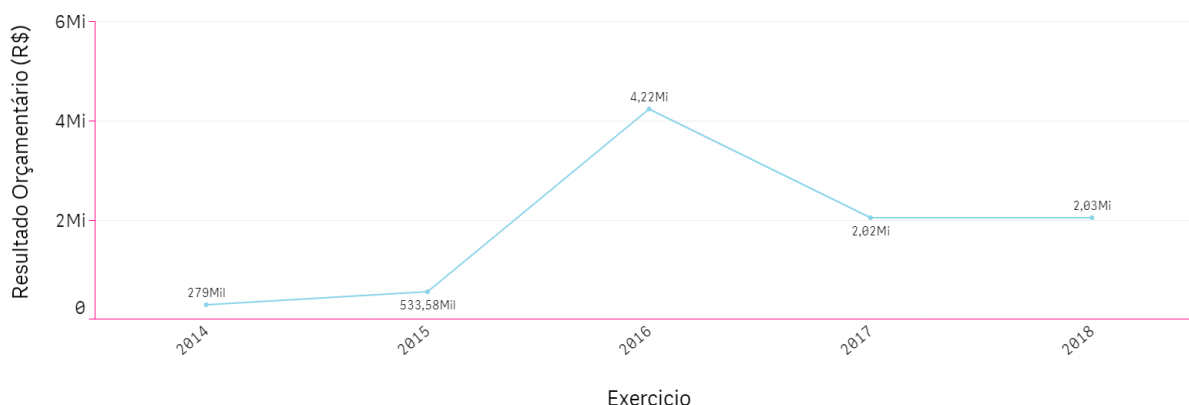
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 32.208.603,11	R\$ 39.076.188,22	R\$ 48.140.333,45	R\$ 46.965.962,95	R\$ 49.964.025,40
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 31.929.607,07	R\$ 38.542.612,71	R\$ 43.919.612,39	R\$ 44.943.687,45	R\$ 47.931.558,52
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 278.996,04	R\$ 533.575,51	R\$ 4.220.721,06	R\$ 2.022.275,50	R\$ 2.032.466,88

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 49.964.025,40
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 47.931.558,52
QREO	A/B	1,04

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.



2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

6.3.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto



não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 9.158.103,01
B	Demais_Obrigações	R\$ 2.914.834,20
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 7.886.371,62
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 498.739,84

QDF	(A-B)/(C+D)	0,74
-----	-------------	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,74 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de R\$ 2.141.842,65 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de R\$ 2.141.842,65 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . - DB99*

Insuficiência de R\$ 2.141.842,65 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER		
QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS(QDF) - 2018		
EXPRESSÃO	VARIÁVEIS	VALOR(R\$)
A	DISPONIBILIDADE BRUTA_EXCETO RPPS	9.158.103,01
B	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS_EXCETO RPPS	2.914.834,20
C	TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.886.371,62
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	498.739,84
(A-B-C-D)	Insuficiência Financeira	-2.141.842,65

6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 48.971.746,45
A	Total_Inscrição	R\$ 2.474.401,57
QIRP	A/B	0,05

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,05 foram inscritos em restos a pagar.

6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.



1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.158.103,01
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 11.299.945,66
QSF	A/B	0,81

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 2.141.842,65, considerando todas as fontes de recursos.

6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 15.656.567,56
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 10.999.484,65
Quociente da Liquide	A/B	1,42

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município SANTO ANTONIO DO LEVERGER :



7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 49.252.843,40
A	DCL	-R\$ 148.426,41
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que não há dívida consolidada líquida ao final do exercício.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)



A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 49.252.843,40
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 49.252.843,40
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 266.471,69
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,54% da receita corrente líquida

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

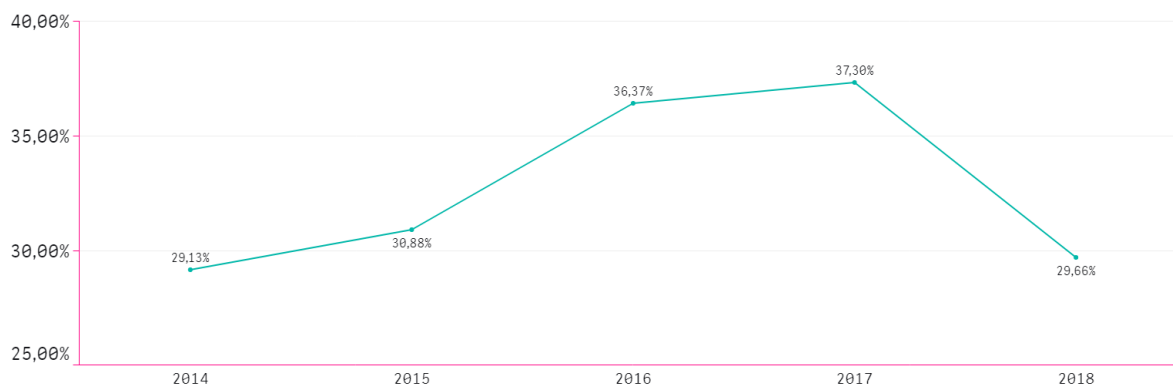
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de SANTO ANTONIO DO LEVERGER vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	29,13%	30,88%	36,37%	37,30%	29,65%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

O percentual aplicado de 29,65% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS



PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

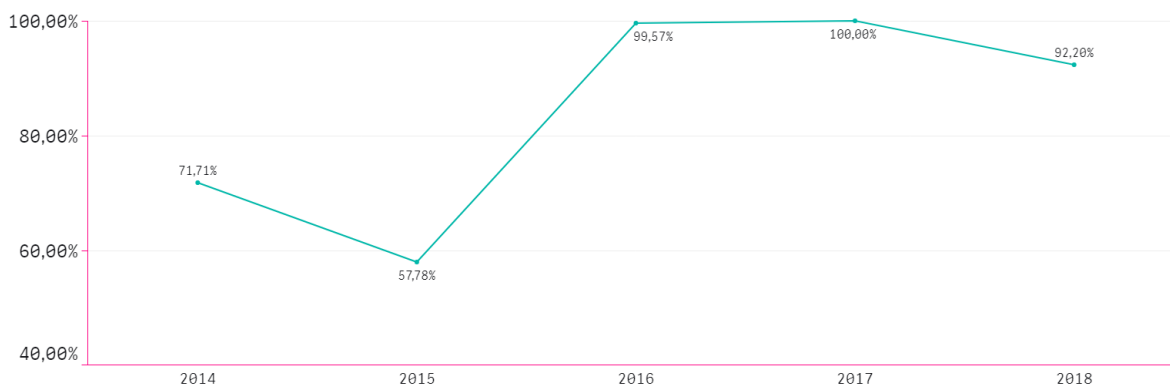
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	71,71%	57,78%	99,57%	100,00%	92,20%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (92,20%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE



O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

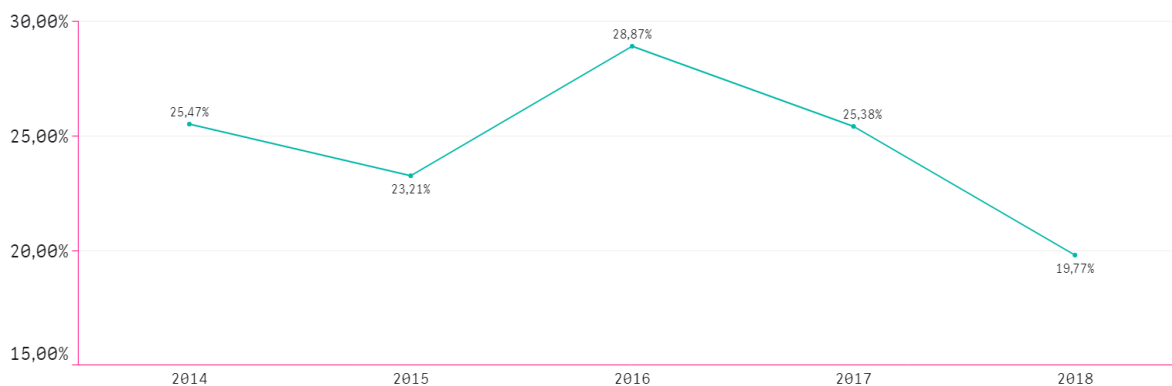
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	25,47%	23,21%	28,87%	25,38%	19,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado de 19,76% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL



7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

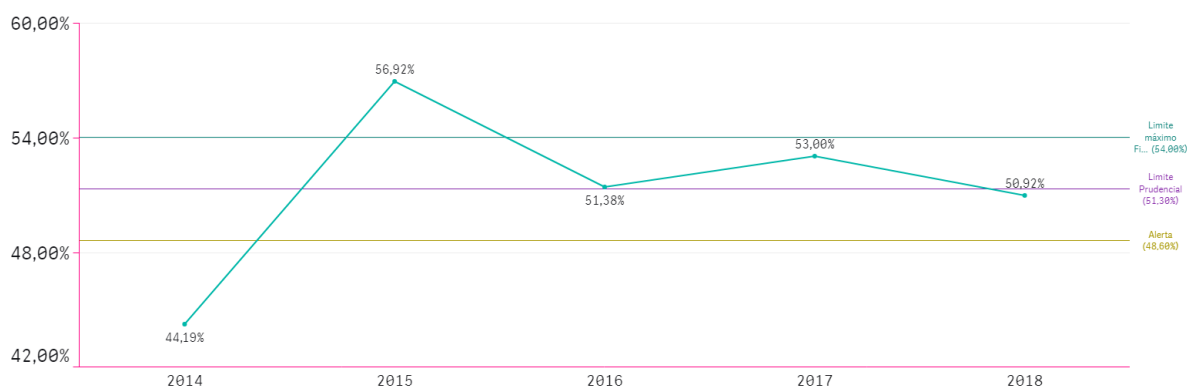
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, com exceção ao período de 2015, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	44,19%	56,92%	51,38%	53,00%	50,92%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,78%	3,14%	2,56%	2,94%	3,12%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	46,97%	60,06%	53,94%	55,94%	54,04%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018



não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ R\$ 25.080.005,21 , que correspondeu a 50,92% da Receita Corrente Líquida, estando atingido o Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **25.080.005,21** , correspondente a 50,92% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,90%	6,92%	6,09%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, conforme Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL, Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme mapeamento no sistema APLIC>Informes Mensais>Transferências Bancárias e Financeiras>Financeira Realizada.

3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o>; Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO



O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 296.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 1.177.558,56, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)



1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF, contudo está sendo analisado em processo de Representação de Natureza Inter - RNI sob nº 153524/2019.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER						
MAPEAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018						
Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	09/03/2018	28/08/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	18/07/2018	11/10/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	16/10/2018	20/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	18/10/2018	21/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	26/10/2018	25/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	31/10/2018	26/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maior	30/06/2018	03/07/2018	07/11/2018	26/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	14/11/2018	27/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	22/11/2018	27/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	18/12/2018	27/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	17/01/2019	27/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	30/01/2019	28/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	11/02/2019	28/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	22/03/2019	22/03/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	07/06/2019	07/06/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018			FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018	12/08/2019	12/08/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018	12/08/2019	12/08/2019	FORA DO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007.

1.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal de 16/04/2019, pois enviou somente no dia 07/06/2019. - MB02

O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal de 16/04/2019, pois só enviou em 07/06/2019, estando em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



2017	172863/2017	105/2018	11/12/2018	a) manutenção da irregularidade do item 2 (AA05), com recomendação ao Poder Executivo que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger realize o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 do respectivo mês, devendo ser tal prazo antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil (sábado, domingo ou feriados), em respeito ao art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal;	Atendida.
2017	172863/2017	105/2018	11/12/2018	b) manutenção da irregularidade do item 3 (CB02), com recomendação ao Chefe do Poder Executivo que observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em obediência ao parágrafo único do art. 8º da LRF e, ainda, que promova a correção dos lançamentos contábeis, registrando-se as despesas aplicadas com recursos próprios, no importe de R\$ 1.279.450,49 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), na fonte 00;	Não atendida.
2017	172863/2017	105/2018	11/12/2018	c) manutenção da irregularidade do item 5 (DB99) para recomendar ao Chefe do Poder Executivo que atente-se à necessidade de disponibilidade financeira suficiente para quitar os restos a pagar, bem como realize a inscrição de restos a pagar observando a disponibilidade financeira do Município e conforme condições legais impostas pela LRF, evitando-se o desequilíbrio das contas públicas;	Não atendida.
2017	172863/2017	105/2018	11/12/2018	d) manutenção da irregularidade do subitem 6.1 (FB02), para recomendar ao Chefe do Poder Executivo que abstenha-se de abrir créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, sem prévia autorização legislativa.	Atendida.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO



De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	294586/2018	Monitoramento realizado para verificar o cumprimento do disposto no Acórdão nº 281/2017-TP (Processo nº 15.303-6/2016)	ACORDAO Nº. 15/2019 - 2ª CAMARA - 03/04/19 - MULTAR
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	51594/2019	Representação de Natureza Externa acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 002/2019.	ACORDAO Nº. 27/2019 - TRIBUNAL PLENO - 28/02/19 - HOMOLOGAR MEDIDA CAUTELAR DECISAO SINGULAR Nº. 142/2019 - 12/02/19 - DEFERIR

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 153524/2019 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).



1.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -46.949,48. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.2) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -200,00. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.3) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|02|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -1.100,00. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.4) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|15|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -61.376,88. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.5) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|23|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -247,40. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.6) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|30|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -6.329,67. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.7) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|93|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 1.100,00. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

1.8) Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado no confronto com os Demonstrativos Bancários por Fontes físicos em PDF, no valor de R\$ 3.263.184,18 e com o Sistema APLIC no valor de 3.315.595,93. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) Insuficiência de R\$ 2.141.842,65 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF. - Tópico - 6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas



Fontes: 18 e 19, no total de R\$ 219.086,68. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal de 16/04/2019, pois enviou somente no dia 07/06/2019.* - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Em Cuiabá-MT, 9 de Setembro de 2019.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,64	0,20	0,79	0,07	0,00	0,43	0,38	108
2014	0,74	1,00	0,80	0,00	0,00	0,54	0,56	65
2015	0,60	0,17	1,00	0,69	0,00	0,57	0,55	92
2016	0,77	0,13	0,55	0,82	0,00	0,62	0,52	107
2017	0,76	0,07	0,45	0,81	0,00	0,30	0,45	114

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 401.000,00	R\$ 23.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.205,85	R\$ 284.394,15	-29,07%
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.675.000,00	R\$ 1.453.287,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.974.504,29	R\$ 1.153.782,95	-31,11%
DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	R\$ 210.000,00	R\$ 165.743,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.579,72	R\$ 275.163,60	31,03%
DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 155.000,00	R\$ 208.768,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.121,72	R\$ 335.647,22	116,54%
DEPTO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	R\$ 3.431.800,00	R\$ 1.665.802,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 987.454,61	R\$ 4.110.147,49	19,76%
DEPTO DE SANEAMENTO E ABAST. DE AGUA	R\$ 695.000,00	R\$ 210.949,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.676,07	R\$ 687.273,74	-1,11%
DPTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 102.000,00	R\$ 137.955,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.922,20	R\$ 204.033,71	100,03%
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$ 1.435.950,00	R\$ 45.427,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 712.035,85	R\$ 769.342,05	-46,42%
FDCA-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 203.000,00	R\$ 28.921,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.438,96	R\$ 163.483,00	-19,46%
FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.500,00	675,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FMAS-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 974.000,00	R\$ 529.679,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607.126,70	R\$ 896.552,40	-7,95%
FMS/DEPTO.SAUDE/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 390.000,00	R\$ 210.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.756,29	R\$ 468.743,71	20,19%
FMS/DEPTO.SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.049.000,00	R\$ 3.036.905,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.146.227,49	R\$ 3.939.678,03	-2,70%
FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 3.623.000,00	R\$ 2.514.809,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.919.854,73	R\$ 4.217.954,62	16,42%
FMS/DEPTO.SAÚDE/ODONTOLOGIA	R\$ 385.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.896,63	R\$ 158.103,37	-58,93%
FMS/DEPTO.SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 402.000,00	R\$ 51.767,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.812,28	R\$ 114.955,37	-71,40%
FUNDEB	R\$ 3.837.000,00	R\$ 2.434.634,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.450,00	R\$ 6.067.184,31	58,12%
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 3.209.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.000,00	R\$ 3.209.000,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.499.000,00	R\$ 863.834,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.668,38	R\$ 2.248.166,13	49,97%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 618.800,00	R\$ 240.237,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.460,97	R\$ 703.576,98	13,70%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 765.000,00	R\$ 165.229,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.655,12	R\$ 724.573,88	-5,28%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 923.000,00	R\$ 366.143,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.248,70	R\$ 1.074.894,61	16,45%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.372.000,00	R\$ 650.221,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.276,00	R\$ 2.748.945,33	15,89%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 481.000,00	R\$ 92.783,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.499,01	R\$ 510.284,92	6,08%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.846.000,00	R\$ 375.359,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 747.341,72	R\$ 2.474.017,53	-13,07%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.225.000,00	R\$ 365.388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.033,00	R\$ 1.875.355,00	-15,71%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.145.800,00	R\$ 261.380,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.604,40	R\$ 1.147.576,31	0,15%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 395.000,00	R\$ 104.833,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.687,76	R\$ 406.145,67	2,82%
GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 391.000,00	R\$ 115.000,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.699,81	R\$ 371.300,20	-5,03%
GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.689.500,00	R\$ 1.834.394,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 938.791,29	R\$ 3.585.103,66	33,30%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 1.102.000,00	R\$ 808.950,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.276,59	R\$ 1.662.674,10	50,87%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 618.000,00	R\$ 318.020,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.005,91	R\$ 434.014,72	-29,77%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
24	R\$ 2.205.000,00	R\$ 263.189,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.189,41	R\$ 2.220.000,00	0,68%
	R\$ 45.480.850,00	R\$ 20.299.720,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.523.001,46	R\$ 49.257.568,76	
Intraorçamentários								
DEPTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 66.000,00	R\$ 153.091,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.328,59	R\$ 80.762,41	22,36%
DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FMS/DEPTO.SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 20.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.306,30	R\$ 144.693,70	623,46%
FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 264.550,00	R\$ 6.902,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.881,30	R\$ 95.570,97	-63,87%
FMS/DEPTO.SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB	R\$ 644.000,00	R\$ 167.733,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 551.025,42	R\$ 260.707,61	-59,51%
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 110.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.225,31	R\$ 34.074,69	-69,02%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.494,50	R\$ 9.505,50	-66,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.101,32	R\$ 1.898,68	-94,24%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 72.000,00	R\$ 123.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.134,35	R\$ 82.465,65	14,53%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 65.000,00	R\$ 5.711,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.342,51	R\$ 31.369,43	-51,73%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 120.000,00	R\$ 24.220,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.500,00	R\$ 83.720,75	-30,23%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 55.000,00	R\$ 24.388,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.909,70	R\$ 42.478,65	-22,76%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 25.000,00	R\$ 136,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.077,82	R\$ 7.059,00	-71,76%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 79.200,00	R\$ 163.069,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.200,00	R\$ 72.069,64	-9,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.698,78	R\$ 28.301,22	-57,11%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.646,66	R\$ 7.353,34	-50,97%
24	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	-20,00%
	R\$ 1.819.750,00	R\$ 892.153,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.668.872,56	R\$ 1.043.031,24	
TOTAL	R\$ 47.300.600,00	R\$ 21.191.874,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.191.874,02	R\$ 50.300.600,00	6,34%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 2.846.658,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 300.027,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 1.383.361,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 1.453.591,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 87.774,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 159.292,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 96.218,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.123.108,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 622.328,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 339.802,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R\$ 52.426,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 472.100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.229.637,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 226.457,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.425.024,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	-R\$ 7.210,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.448.120,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.448.120,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.394.950,42	R\$ 18.128.081,97	R\$ 733.131,55	R\$ 887.400,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.827.300,26	R\$ 5.642.134,61	R\$ 814.834,35	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.977.950,42	R\$ 9.097.906,95	R\$ 119.956,53	R\$ 659.200,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.005.800,00	R\$ 4.276.761,63	R\$ 1.270.961,63	R\$ 361.800,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.172.000,00	R\$ 731.885,54	-R\$ 440.114,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 124.000,00	R\$ 75.553,63	-R\$ 48.446,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 157.000,00	R\$ 76.958,06	-R\$ 80.041,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.270.300,00	R\$ 4.143.864,90	-R\$ 126.435,10	R\$ 686.100,00	R\$ 126.435,10
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.128.300,00	R\$ 1.035.648,42	-R\$ 92.651,58	R\$ 231.500,00	R\$ 92.651,58
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.426.000,00	R\$ 1.269.205,92	-R\$ 156.794,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 802.000,00	R\$ 670.148,54	-R\$ 131.851,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.622.000,00	R\$ 3.420.094,58	R\$ 798.094,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 529.000,00	R\$ 681.300,63	R\$ 152.300,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.210.000,00	R\$ 1.293.948,64	-R\$ 1.916.051,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	R\$ 242.892,92	R\$ 3.000.000,00	R\$ 219.086,68
		R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	R\$ 242.892,92	R\$ 3.000.000,00	R\$ 219.086,68

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 18.191.874,02
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.945.266,07
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.410.305,63
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.205.326,47
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.069.770,73
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 561.656,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.099.012,66
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 585.754,68
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 843.593,84
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 436.671,66
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 982.299,80
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 283.216,48
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 29.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 740.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 3.000.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 887.400,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 174.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 659.200,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 361.800,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 686.100,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 231.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 21.191.874,02

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01235/2017	00001/2018	R\$ 36.910,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.910,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00002/2018	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00007/2018	R\$ 583.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 583.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00011/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00012/2018	R\$ 1.413.848,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.413.848,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00020/2018	R\$ 580.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 580.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00023/2018	R\$ 1.736.966,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.736.966,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00034/2018	R\$ 975.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00036/2018	R\$ 2.819.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.819.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00042/2018	R\$ 1.753.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.753.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00044/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00046/2018	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00047/2018	R\$ 278,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00049/2018	R\$ 2.298.177,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.298.177,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00051/2018	R\$ 2.356.572,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.356.572,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01235/2017	00057/2018	R\$ 1.104.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.104.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01235/2017	00060/2018	R\$ 1.366.718,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.366.718,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01247/2018	00038/2018	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01259/2018	00059/2018	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01261/2018	00064/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 21.191.874,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.191.874,02	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 21.191.874,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.191.874,02	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 52.656.701,10	R\$ 55.103.465,26	104,64%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.921.600,66	R\$ 9.767.172,90	123,29%
Receita de Contribuições	R\$ 1.030.700,00	R\$ 781.238,25	75,79%
Receita Patrimonial	R\$ 1.887.600,00	R\$ 184.070,41	9,75%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 441.000,00	R\$ 243.910,96	55,30%
Transferências Correntes	R\$ 41.259.800,44	R\$ 43.419.600,67	105,23%
Outras Receitas Correntes	R\$ 116.000,00	R\$ 707.472,07	609,89%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 53.256.701,10	R\$ 55.103.465,26	103,46%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.887.400,00	-R\$ 5.139.439,86	105,15%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.887.400,00	-R\$ 5.139.439,86	105,15%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 48.369.301,10	R\$ 49.964.025,40	103,29%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.931.300,00	R\$ 579.468,62	30,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	100,48%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 47.769.301,10	R\$ 49.964.025,40	104,59%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.921.600,66	R\$ 9.767.172,90	123,29%
Receita de Contribuições	R\$ 1.030.700,00	R\$ 781.238,25	75,79%
Receita Patrimonial	R\$ 1.887.600,00	R\$ 184.070,41	9,75%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 441.000,00	R\$ 243.910,96	55,30%
Transferências Correntes	R\$ 36.372.400,44	R\$ 38.280.160,81	105,24%
Outras Receitas Correntes	R\$ 116.000,00	R\$ 707.472,07	609,89%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.931.300,00	R\$ 579.468,62	30,00%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	100,48%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 50.300.601,10	R\$ 50.543.494,02	100,48%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 55.103.465,26
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 55.103.465,26
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 700.998,12
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 5.139.439,86
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 49.263.027,28
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 10.183,88
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 49.252.843,40
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 979.919,57
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 48.272.923,83

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 42.683.959,88	R\$ 42.255.252,85	98,99%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.800.839,65	R\$ 27.529.168,14	99,02%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13.427,90	R\$ 13.427,90	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.869.692,33	R\$ 14.712.656,81	98,94%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.764.108,88	R\$ 5.678.175,93	98,50%
Investimentos	R\$ 5.467.085,67	R\$ 5.425.132,14	99,23%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 297.023,21	R\$ 253.043,79	85,19%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 809.500,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 49.257.568,76	R\$ 47.933.428,78	97,31%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.043.031,24	R\$ 1.038.317,67	99,54%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.043.031,24	R\$ 1.038.317,67	99,54%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 50.300.600,00	R\$ 48.971.746,45	97,35%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.205.000,00	R\$ 2.220.000,00	R\$ 2.164.726,23	R\$ 2.164.726,23	R\$ 2.162.577,93
04	Administração	R\$ 7.363.600,00	R\$ 9.021.223,77	R\$ 8.997.226,29	R\$ 8.843.200,61	R\$ 8.507.038,13
08	Assistência Social	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.150.430,01	R\$ 2.146.910,22	R\$ 2.068.096,22	R\$ 1.972.865,41
09	Previdência Municipal	R\$ 1.849.500,00	R\$ 2.399.500,00	R\$ 2.103.098,65	R\$ 2.102.701,75	R\$ 2.096.830,45
10	Saúde	R\$ 11.695.000,00	R\$ 11.373.452,63	R\$ 11.308.652,88	R\$ 11.245.531,38	R\$ 11.058.389,19
12	Educação	R\$ 11.182.500,00	R\$ 13.663.536,94	R\$ 13.651.537,71	R\$ 13.505.917,08	R\$ 13.182.782,99
13	Cultura	R\$ 763.000,00	R\$ 690.539,82	R\$ 690.535,82	R\$ 690.535,82	R\$ 669.511,20
15	Urbanismo	R\$ 3.127.000,00	R\$ 4.077.507,49	R\$ 4.066.748,04	R\$ 4.044.294,74	R\$ 3.945.951,88
16	Habitação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.411.847,62	R\$ 1.409.389,83	R\$ 1.390.085,10	R\$ 1.321.250,21
18	Gestão Ambiental	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 577.000,00	R\$ 434.014,72	R\$ 432.569,31	R\$ 432.569,31	R\$ 425.069,31
21	Organização Agrária	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 174.800,00	R\$ 32.640,00	R\$ 32.637,97	R\$ 32.637,97	R\$ 32.637,97
27	Desporto e Lazer	R\$ 102.000,00	R\$ 204.033,71	R\$ 204.033,20	R\$ 188.633,20	R\$ 160.751,19
28	Encargos Especiais	R\$ 1.315.000,00	R\$ 769.342,05	R\$ 725.362,63	R\$ 725.362,63	R\$ 694.920,19
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.480.450,00	R\$ 809.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 45.480.850,00	R\$ 49.257.568,76	R\$ 47.933.428,78	R\$ 47.434.292,04	R\$ 46.230.576,05
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 75.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 56.682,82	R\$ 56.682,82	R\$ 55.308,82



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 412.000,00	R\$ 179.364,77	R\$ 179.302,33	R\$ 179.302,33	R\$ 37.365,39
08	Assistência Social	R\$ 55.000,00	R\$ 42.478,65	R\$ 42.478,65	R\$ 42.478,65	R\$ 8.694,08
09	Previdência Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 396.750,00	R\$ 312.334,31	R\$ 312.130,10	R\$ 312.130,10	R\$ 69.178,38
12	Educação	R\$ 812.000,00	R\$ 423.935,67	R\$ 423.839,66	R\$ 423.839,66	R\$ 91.362,30
13	Cultura	R\$ 25.000,00	R\$ 7.059,00	R\$ 7.059,00	R\$ 7.059,00	R\$ 1.878,53
17	Saneamento	R\$ 28.000,00	R\$ 9.505,50	R\$ 9.480,46	R\$ 9.480,46	R\$ 2.405,92
20	Agricultura	R\$ 15.000,00	R\$ 7.353,34	R\$ 7.344,65	R\$ 7.344,65	R\$ 575,41
		R\$ 1.819.750,00	R\$ 1.043.031,24	R\$ 1.038.317,67	R\$ 1.038.317,67	R\$ 266.768,83
		R\$ 47.300.600,00	R\$ 50.300.600,00	R\$ 48.971.746,45	R\$ 48.472.609,71	R\$ 46.497.344,88

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 74.000,00	R\$ 15.087,61	R\$ 14.500,00	96,10%
0093	ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0045	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0095	ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0283	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 3.887.550,00	R\$ 4.313.525,59	R\$ 4.297.226,24	99,62%
0276	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	R\$ 9.697.500,00	R\$ 12.129.651,96	R\$ 12.122.275,35	99,93%
0056	ELETRIFICAÇÃO RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0057	ELETRIFICAÇÃO URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0303	ENCARGOS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0083	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0041	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 368.000,00	R\$ 284.394,15	R\$ 284.390,15	99,99%
0065	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0285	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R\$ 1.850.500,00	R\$ 2.400.500,00	R\$ 2.103.098,65	87,61%
0277	GESTÃO DE HABITAÇÃO URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0280	GESTÃO DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTAO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.234.000,00	R\$ 1.383.984,97	R\$ 1.380.467,20	99,74%
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.297.000,00	R\$ 1.957.820,65	R\$ 1.953.102,02	99,75%
0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	R\$ 1.168.000,00	R\$ 1.690.975,32	R\$ 1.687.076,48	99,76%
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.622.000,00	R\$ 2.832.666,08	R\$ 2.825.662,46	99,75%
0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LICITAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	R\$ 2.925.200,00	R\$ 2.546.087,17	R\$ 2.537.164,84	99,65%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO	R\$ 621.800,00	R\$ 705.475,66	R\$ 705.033,24	99,93%
0043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ 528.000,00	R\$ 426.280,45	R\$ 425.413,96	99,79%
0042	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.210.800,00	R\$ 1.178.945,74	R\$ 1.178.941,54	100,00%
0004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 499.000,00	R\$ 510.284,92	R\$ 498.013,22	97,59%
0033	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 1.619.000,00	R\$ 2.282.240,82	R\$ 2.281.801,68	99,98%
0013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO E ABAST AGUA	R\$ 793.000,00	R\$ 734.079,38	R\$ 733.952,34	99,98%
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA	R\$ 420.000,00	R\$ 413.204,67	R\$ 413.204,67	100,00%
0000	GESTÃO SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 3.301.800,00	R\$ 4.110.147,49	R\$ 4.099.386,01	99,73%
0027	LEVERGER MAIS HABITAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	LEVERGER MAIS LAZER	R\$ 102.000,00	R\$ 204.033,71	R\$ 204.033,20	100,00%
0046	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0282	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0036	MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 1.315.000,00	R\$ 769.342,05	R\$ 725.362,63	94,28%
0012	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	Operações Especiais	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.221.409,05	97,43%
0006	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	Operações Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	Outras Transferências Diretas do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0061	PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 147.000,00	R\$ 118.612,53	R\$ 118.612,53	100,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.480.450,00	R\$ 809.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0999	Reserva de Contingência do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	SANEAMENTO É VIDA	R\$ 695.000,00	R\$ 687.273,74	R\$ 684.917,95	99,65%
0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	R\$ 4.844.000,00	R\$ 4.711.218,81	R\$ 4.672.580,81	99,18%
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	R\$ 776.000,00	R\$ 690.311,16	R\$ 690.309,14	100,00%
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 435.000,00	R\$ 114.955,37	R\$ 113.811,09	99,00%
		R\$ 47.300.600,00	R\$ 50.300.600,00	R\$ 48.971.746,45	
		R\$ 47.300.600,00	R\$ 50.300.600,00	R\$ 48.971.746,45	97,35%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 55.103.465,26	R\$ 0,00	R\$ 55.103.465,26
(B) DEDUÇÕES	R\$ 5.139.439,86	R\$ 0,00	R\$ 5.139.439,86
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 49.964.025,40	R\$ 0,00	R\$ 49.964.025,40
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 49.964.025,40	R\$ 0,00	R\$ 49.964.025,40
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 42.255.252,85	R\$ 5.678.175,93	R\$ 47.933.428,78
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 1.870,26	R\$ 2.103.098,65
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 42.255.252,85	R\$ 5.676.305,67	R\$ 47.931.558,52
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 7.708.772,55	-R\$ 5.676.305,67	R\$ 2.032.466,88

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 1.293.948,64	R\$ 0,00	R\$ 1.293.948,64
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 1.293.948,64	R\$ 0,00	R\$ 1.293.948,64
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 1.293.948,64	R\$ 0,00	R\$ 1.293.948,64
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 2.101.228,39	R\$ 1.870,26	R\$ 2.103.098,65



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	-R\$ 807.279,75	-R\$ 1.870,26	-R\$ 809.150,01

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 714.480,02	R\$ 0,00	R\$ 714.480,02
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 714.480,02	R\$ 0,00	R\$ 714.480,02
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 2.101.228,39	R\$ 1.870,26	R\$ 2.103.098,65

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 18.128.081,97	R\$ 0,00	R\$ 18.128.081,97	R\$ 17.609.424,98	R\$ 302.347,91	R\$ 17.911.772,89	R\$ 216.309,08	-R\$ 1.106.491,55
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.642.134,61	R\$ 0,00	R\$ 5.642.134,61	R\$ 4.234.076,45	R\$ 163.153,83	R\$ 4.397.230,28	R\$ 1.244.904,33	-R\$ 785.502,55
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.097.906,95	R\$ 0,00	R\$ 9.097.906,95	R\$ 6.980.587,99	R\$ 107.284,73	R\$ 7.087.872,72	R\$ 2.010.034,23	-R\$ 867.139,75
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.276.761,63	R\$ 0,00	R\$ 4.276.761,63	R\$ 3.753.445,53	R\$ 204.845,37	R\$ 3.958.290,90	R\$ 318.470,73	R\$ 285.053,37
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 731.885,54	R\$ 0,00	R\$ 731.885,54	R\$ 834.595,90	R\$ 0,00	R\$ 834.595,90	-R\$ 102.710,36	R\$ 220.735,08
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 75.553,63	R\$ 0,00	R\$ 75.553,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.553,63	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 76.958,06	R\$ 0,00	R\$ 76.958,06	R\$ 74.959,02	R\$ 0,00	R\$ 74.959,02	R\$ 1.999,04	-R\$ 2.593,50



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.143.864,90	R\$ 0,00	R\$ 4.143.864,90	R\$ 4.645.159,31	R\$ 130.455,82	R\$ 4.775.615,13	-R\$ 631.750,23	-R\$ 711.720,77
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.035.648,42	R\$ 0,00	R\$ 1.035.648,42	R\$ 1.422.024,67	R\$ 130.230,01	R\$ 1.552.254,68	-R\$ 516.606,26	-R\$ 361.256,02
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.269.205,92	R\$ 0,00	R\$ 1.269.205,92	R\$ 1.869.119,48	R\$ 0,00	R\$ 1.869.119,48	-R\$ 599.913,56	-R\$ 115.975,50
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.875,39	R\$ 0,00	R\$ 83.875,39	-R\$ 83.875,39	R\$ 24.570,02
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 670.148,54	R\$ 0,00	R\$ 670.148,54	R\$ 760.423,70	R\$ 0,00	R\$ 760.423,70	-R\$ 90.275,16	-R\$ 311.382,17
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.420.094,58	R\$ 0,00	R\$ 3.420.094,58	R\$ 3.043.356,74	R\$ 0,00	R\$ 3.043.356,74	R\$ 376.737,84	R\$ 150.382,03
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 681.300,63	R\$ 0,00	R\$ 681.300,63	R\$ 490.743,97	R\$ 0,00	R\$ 490.743,97	R\$ 190.556,66	-R\$ 32.825,38
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.537,00	R\$ 0,00	R\$ 28.537,00	-R\$ 28.537,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 714.480,02	R\$ 579.468,62	R\$ 1.293.948,64	R\$ 2.103.098,65	R\$ 0,00	R\$ 2.103.098,65	-R\$ 809.150,01	R\$ 8.291.647,96
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.472.304,04
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 49.964.025,40	R\$ 579.468,62	R\$ 50.543.494,02	R\$ 47.933.428,78	R\$ 1.038.317,67	R\$ 48.971.746,45	R\$ 1.571.747,57	R\$ 6.149.805,31
		R\$ 49.964.025,40	R\$ 579.468,62	R\$ 50.543.494,02	R\$ 47.933.428,78	R\$ 1.038.317,67	R\$ 48.971.746,45	R\$ 1.571.747,57	R\$ 6.149.805,31

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2009	R\$ 6.377,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.377,96	R\$ 0,00
2011	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
2012	R\$ 940.260,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 940.260,79	R\$ 0,00
2013	R\$ 184.087,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.087,35	R\$ 0,00
2014	R\$ 160.586,29	R\$ 0,00	-R\$ 1.263,98	R\$ 21.874,00	R\$ 137.448,31	R\$ 0,00
2015	R\$ 205.956,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.785,09	R\$ 199.171,28	R\$ 0,00
2016	R\$ 257.706,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.724,00	R\$ 197.982,37	R\$ 0,00
2017	R\$ 619.878,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.311,34	R\$ 403.566,99	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 499.136,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499.136,74
	R\$ 2.378.053,46	R\$ 499.136,74	-R\$ 1.263,98	R\$ 304.694,43	R\$ 2.072.095,05	R\$ 499.136,74
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2009	R\$ 4.552,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.552,68
2010	R\$ 245.442,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.442,74
2011	R\$ 167.285,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.324,83	R\$ 0,00	R\$ 162.960,47
2012	R\$ 1.125.977,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.501,27	R\$ 0,00	R\$ 1.124.475,97
2013	R\$ 1.131.880,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,29	R\$ 0,00	R\$ 1.131.682,95
2014	R\$ 344.247,47	R\$ 0,00	R\$ 1.263,98	R\$ 210,72	R\$ 0,00	R\$ 345.300,73
2015	R\$ 678.278,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 849,49	R\$ 0,00	R\$ 677.428,57
2016	R\$ 440.259,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.244,00	R\$ 0,00	R\$ 376.015,39



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
2017	R\$ 4.128.960,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.279.542,78	R\$ 0,00	R\$ 1.849.418,18
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.975.264,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.975.264,83
	R\$ 8.266.884,08	R\$ 1.975.264,83	R\$ 1.263,98	R\$ 2.350.870,38	R\$ 0,00	R\$ 7.892.542,51
	R\$ 10.644.937,54	R\$ 2.474.401,57	R\$ 0,00	R\$ 2.655.564,81	R\$ 2.072.095,05	R\$ 8.391.679,25

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.830.085,56	R\$ 3.899.267,76	R\$ 761.540,41	R\$ 0,00	R\$ 2.036.724,73	R\$ 0,00	-R\$ 867.447,34	R\$ 239.044,21	-R\$ 1.106.491,55
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 353.625,10	R\$ 873.898,13	R\$ 651.939,34	R\$ 0,00	R\$ 456.780,76	R\$ 0,00	-R\$ 1.628.993,13	R\$ 124.726,63	-R\$ 1.753.719,76
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.944,34	R\$ 348.420,08	R\$ 255.055,46	R\$ 0,00	R\$ 72.244,72	R\$ 0,00	-R\$ 660.775,92	R\$ 124.726,63	-R\$ 785.502,55
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 337.409,61	R\$ 31.789,45	R\$ 80.538,00	R\$ 0,00	R\$ 4.347,08	R\$ 0,00	R\$ 220.735,08	R\$ 0,00	R\$ 220.735,08
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.271,15	R\$ 470.379,32	R\$ 235.751,96	R\$ 0,00	R\$ 368.116,66	R\$ 0,00	-R\$ 1.072.976,79	R\$ 0,00	-R\$ 1.072.976,79
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 23.309,28	R\$ 80.593,92	R\$ 0,00	R\$ 12.072,30	R\$ 0,00	-R\$ 115.975,50	R\$ 0,00	-R\$ 115.975,50
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.021.381,56	R\$ 714.416,73	R\$ 430.093,91	R\$ 0,00	R\$ 404.091,16	R\$ 0,00	-R\$ 527.220,24	R\$ 63.121,50	-R\$ 590.341,74



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 151.830,40	R\$ 384.573,59	R\$ 281.125,98	R\$ 0,00	R\$ 303.575,20	R\$ 0,00	-R\$ 817.444,37	R\$ 49.695,38	-R\$ 867.139,75
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 844.256,03	R\$ 315.183,71	R\$ 139.838,12	R\$ 0,00	R\$ 99.311,60	R\$ 0,00	R\$ 289.922,60	R\$ 4.869,23	R\$ 285.053,37
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 25.295,13	R\$ 247,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,69	R\$ 0,00	R\$ 24.570,02	R\$ 0,00	R\$ 24.570,02
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 14.412,01	R\$ 9.129,81	R\$ 0,00	R\$ 726,67	R\$ 0,00	-R\$ 24.268,49	R\$ 8.556,89	-R\$ 32.825,38
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 174.763,93	R\$ 353.231,08	R\$ 79.138,67	R\$ 0,00	R\$ 16.894,35	R\$ 0,00	-R\$ 274.500,17	R\$ 36.882,00	-R\$ 311.382,17
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 174.763,93	R\$ 353.231,08	R\$ 79.138,67	R\$ 0,00	R\$ 16.894,35	R\$ 0,00	-R\$ 274.500,17	R\$ 36.882,00	-R\$ 311.382,17
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.778.246,86	R\$ 76.164,39	R\$ 46.681,20	R\$ 0,00	R\$ 343,20	R\$ 0,00	R\$ 1.655.058,07	R\$ 34.965,50	R\$ 1.620.092,57
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 2.593,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.593,50	R\$ 0,00	-R\$ 2.593,50
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 305.942,82	R\$ 73.570,89	R\$ 46.681,20	R\$ 0,00	R\$ 343,20	R\$ 0,00	R\$ 185.347,53	R\$ 34.965,50	R\$ 150.382,03
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 1.472.304,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.472.304,04	R\$ 0,00	R\$ 1.472.304,04
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 9.158.103,01	R\$ 5.916.978,09	R\$ 1.969.393,53	R\$ 0,00	R\$ 2.914.834,20	R\$ 0,00	-R\$ 1.643.102,81	R\$ 498.739,84	-R\$ 2.141.842,65



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 577,36	R\$ 299,59	R\$ 5.871,30	R\$ 0,00	R\$ 17.208,98	R\$ 0,00	-R\$ 22.802,51	R\$ 396,90	-R\$ 23.199,41
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 577,36	R\$ 299,59	R\$ 5.871,30	R\$ 0,00	R\$ 17.208,98	R\$ 0,00	-R\$ 22.802,51	R\$ 396,90	-R\$ 23.199,41
TOTAL GERAL	R\$ 9.158.680,37	R\$ 5.917.277,68	R\$ 1.975.264,83	R\$ 0,00	R\$ 2.932.043,18	R\$ 0,00	-R\$ 1.665.905,32	R\$ 499.136,74	-R\$ 2.165.042,06

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.158.103,01	R\$ 0,00	R\$ 9.158.103,01
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 11.240.871,75	R\$ 59.073,91	R\$ 11.299.945,66
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 2.082.768,74	-R\$ 59.073,91	-R\$ 2.141.842,65

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.830.085,56	R\$ 6.877.503,20	-R\$ 1.047.417,64	R\$ 0,00	R\$ 59.073,91	-R\$ 59.073,91
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 353.625,10	R\$ 2.107.344,86	-R\$ 1.753.719,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.944,34	R\$ 800.446,89	-R\$ 785.502,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 337.409,61	R\$ 116.674,53	R\$ 220.735,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 1.271,15	R\$ 712.991,92	-R\$ 711.720,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 361.256,02	-R\$ 361.256,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 115.975,50	-R\$ 115.975,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.021.381,56	R\$ 1.611.723,30	-R\$ 590.341,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 151.830,40	R\$ 1.018.970,15	-R\$ 867.139,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 844.256,03	R\$ 559.202,66	R\$ 285.053,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 25.295,13	R\$ 725,11	R\$ 24.570,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 32.825,38	-R\$ 32.825,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 174.763,93	R\$ 486.146,10	-R\$ 311.382,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 174.763,93	R\$ 486.146,10	-R\$ 311.382,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.778.246,86	R\$ 158.154,29	R\$ 1.620.092,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 2.593,50	-R\$ 2.593,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 305.942,82	R\$ 155.560,79	R\$ 150.382,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 1.472.304,04	R\$ 0,00	R\$ 1.472.304,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 9.158.103,01	R\$ 11.240.871,75	-R\$ 2.082.768,74	R\$ 0,00	R\$ 59.073,91	-R\$ 59.073,91
RECURSOS DO RPPS	R\$ 8.315.424,73	R\$ 23.776,77	R\$ 8.291.647,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 17.473.527,74	R\$ 11.264.648,52	R\$ 6.208.879,22	R\$ 0,00	R\$ 59.073,91	-R\$ 59.073,91

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.123.304,98
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.123.304,98
2.1. Empréstimos	R\$ 567.834,39
2.1.1. Internos	R\$ 567.834,39
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 3.000,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 3.000,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 552.470,59
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 552.470,59
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.271.731,39
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.271.731,39
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.158.103,01
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 7.886.371,62
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 148.426,41
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 49.252.843,40
% da DC sobre a RCL	2,28%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 59.103.412,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 20.216.022,17
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 2.910.948,70
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 498.739,84
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 253.043,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13.427,90
TOTAL	R\$ 266.471,69
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 49.252.843,40
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,54%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 49.252.843,40
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 7.880.454,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 7.092.409,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 29.551.706,04

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 7.926.503,92
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 61.066,24
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.144.569,68
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 5.268.108,28
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 341.942,48
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 93.526,89
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 17.290,35
Transferências	R\$ 26.837.206,25
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 13.558.644,42
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 577.025,23
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 0,00
Cota Parte ICMS	R\$ 9.549.038,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 34.906,08
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.358.268,37
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 759.324,15
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 34.763.710,17
Valor mínimo - 25%	R\$ 8.690.927,54

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.106.491,55
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 530.447,09
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 255.055,46
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 255.055,46
SOMA (G) C+F	-R\$ 255.055,46

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 4.272.503,65
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 4.415,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 255.055,46
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 4.021.863,19
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 5.139.439,86
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 1.148.356,49
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 10.309.659,54
Total da Receita Base (J)	R\$ 34.763.710,17
Percentual sobre a receita base (K)	29,65%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.178.242,17
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 1.271,15
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 4.775.615,13
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	92,20%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 4.887.400,00	R\$ 4.887.400,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 5.139.439,86	R\$ 5.139.439,86
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 5.179.513,32	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 6.327.869,81	R\$ 1.148.356,49

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 7.926.503,92
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 61.066,24
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.144.569,68
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 5.268.108,28
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 341.942,48
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 93.526,89
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 17.290,35
Transferências	R\$ 26.260.181,02
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 13.558.644,42
Cota Parte ICMS	R\$ 9.549.038,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 34.906,08
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.358.268,37
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 759.324,15
Total receita base	R\$ 34.186.684,94
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 5.128.002,74

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.106.491,55
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 536.318,39
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 330.821,36
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 330.821,36
SOMA (G) C+F	-R\$ 330.821,36



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 7.087.872,72
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 330.821,36
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 6.757.051,36
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 6.757.051,36
Total da Receita Base (I)	R\$ 34.186.684,94
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	19,76%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 28.567.485,81	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 26.688.913,47	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.878.572,34	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.947.872,05	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.947.872,05	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 26.619.613,76	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 26.619.613,76	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 979.919,57	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 25.639.694,19	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.539.608,55	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.539.608,55	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.539.608,55	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 1.539.608,55	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.539.608,55	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 26.619.613,76	R\$ 25.080.005,21	R\$ 1.539.608,55
RCL (II)	R\$ 49.252.843,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 49.252.843,40		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	54,04%	50,92%	3,12%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 25.639.694,19	R\$ 24.100.085,64	R\$ 1.539.608,55
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 48.272.923,83		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 48.272.923,83		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	53,11%	49,92%	3,18%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 28.567.485,81	R\$ 0,00	R\$ 27.027.877,26	R\$ 0,00	R\$ 1.539.608,55	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 26.688.913,47	R\$ 0,00	R\$ 25.149.304,92	R\$ 0,00	R\$ 1.539.608,55	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 24.211.617,77	R\$ 0,00	R\$ 22.926.165,05	R\$ 0,00	R\$ 1.285.452,72	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.407.995,99	R\$ 0,00	R\$ 2.153.840,16	R\$ 0,00	R\$ 254.155,83	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 69.299,71	R\$ 0,00	R\$ 69.299,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.878.572,34	R\$ 0,00	R\$ 1.878.572,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.439.541,24	R\$ 0,00	R\$ 1.439.541,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 439.031,10	R\$ 0,00	R\$ 439.031,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.947.872,05	R\$ 0,00	R\$ 1.947.872,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.947.872,05	R\$ 0,00	R\$ 1.947.872,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 1.439.541,24	R\$ 0,00	R\$ 1.439.541,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 439.031,10	R\$ 0,00	R\$ 439.031,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 69.299,71	R\$ 0,00	R\$ 69.299,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 26.619.613,76	R\$ 0,00	R\$ 25.080.005,21	R\$ 0,00	R\$ 1.539.608,55	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 26.619.613,76		R\$ 25.080.005,21		R\$ 1.539.608,55	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 979.919,57		R\$ 979.919,57		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 25.639.694,19		R\$ 24.100.085,64		R\$ 1.539.608,55	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.844.406,97
Impostos	R\$ 7.067.710,71
IPTU	R\$ 53.867,54
IRRF	R\$ 772.053,11
ITBI	R\$ 1.830.334,21
ISSQN	R\$ 4.411.455,85
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 602.322,63
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 41.204,88
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 119.769,67
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 13.399,08
Transferências da União	R\$ 15.085.767,08
FPM	R\$ 13.231.295,08
Transf. ITR	R\$ 1.820.616,64
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 33.855,36
Transferências do Estado	R\$ 8.882.534,29
ICMS	R\$ 8.134.553,25
IPVA	R\$ 654.011,67
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 93.969,37
TOTAL GERAL	R\$ 31.812.708,34
População do Município	16.433
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.226.889,58
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.280.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.221.409,05

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.229.233,29	R\$ 31.812.708,34	7,00%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.221.409,05	R\$ 31.812.708,34	6,98%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.539.608,55	R\$ 2.229.233,29	69,06%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.539.608,55	R\$ 49.252.843,40	3,12%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 49.779.954,99	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 49.779.954,99	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 40.749.725,39	R\$ 2.366.927,66
Despesas Primárias de Capital	R\$ 5.217.378,97	R\$ 268.364,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 45.967.104,36	R\$ 2.635.292,07
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 1.177.558,56	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 296.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos

APÊNDICE - A

Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 3/2019

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2018, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

- 1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA:	
MÊS/ANO:	Dezembro/2018





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Total da Fonte xx- (Totalizar por cada fonte)							
				Total Geral			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

Instruções de preenchimento:

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.
2. **Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
 3. **Apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**
 4. **Apresentar relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o saldo inicial do exercício de 2018, o total inscrito no exercício de 2018, o total recebido no exercício de 2018, o total dos acréscimos legais e correções do exercício de 2018, o saldo final do exercício de 2018 e o montante geral da dívida ativa por natureza de receita Tributária e não Tributária do exercício de 2018;**
 5. **Apresentar relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o valor lançado no exercício de 2018, o valor arrecadado no exercício de 2018, o valor do desconto concedido no exercício de 2018 e o valor inscrito em dívida ativa no exercício de 2018;**
 6. **Apresentar comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado, exceto da conta “banco conta movimento”, uma vez que já foram solicitados os extratos e conciliações bancárias nos itens acima;**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

7. **Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2019 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 15 de março de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2018.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (65) 3613-7129/ 3324-4334, falar com Micheline Fátima de Souza Falcão.

(assinatura digital)

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

APÊNDICE - B

Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2018

MATO GROSSO

Unidade Gestora: 1127125 Período: Dezembro/2018

Data.: 27/08/2019

Hora.: 09:52:15

Página.: 1 de 5

Relação de Contas Bancárias com Vinculação de Fontes de Recursos								
Nº Fonte Recurso	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$			
					Disponível	Aplicação F.	Conciliado	
010000000	001	000003943	0000000005253-1	0114055 - MELLITUS ANT -BB- AG 3943-8	3.641,98	0,00	3.641,98	
010000000	001	000003943	0000000005293-0	0100 - CDB/SUPR DAE - BB - AG 3943-8	0,00	571,98	571,98	
010000000	001	000003943	0000000006776-8	0100 - CDB/SUPR- CIDE - BB - AG	392,11	0,00	392,11	
010000000	001	000003943	0000000008342-9	0100 - CDB/SUPR IRRF - BB - AG 3943-8 -	0,00	205,10	205,10	
010000000	001	000003943	0000000008540-5	0115 -CDB/SUPR PNAE ANT -BB	0,00	40,54	40,54	
010000000	001	000003943	00000000010155-9	0114 - CDB/SUPR BLAT BAS -BB-	0,00	139.061,60	139.061,60	
010000000	001	000003943	00000000010156-7	0114 - CDB/SUPR BLGES -BB- AG3943-8	0,00	20.753,66	20.753,66	
010000000	001	000003943	00000000010875-8	0194 - CDB/SUPR PAC I -BB- AG3943-8 -	0,00	44.714,51	44.714,51	
010000000	001	000003943	00000000012662-4	0100 - CDB - ILUMINAÇÃO PUBLICA CC	0,00	1.043,68	1.043,68	
010000000	001	000003943	00000000013903-3	0114 - CDB FMS - S.A FNSCONVENENTE	0,00	255.220,52	255.220,52	
010000000	001	000003943	00000000014002-3	0114 - CDB FMS - S.A FNS	0,00	119.480,55	119.480,55	
010000000	001	000003943	00000000014031-7	FMS- BB - AG 3943-8 - CC 14.031-7	0,00	13.000,00	13.000,00	
010000000	001	000003943	00000000015173-4	0115 - CDB AFM APOIO FINANCEIRO CC	0,00	237,45	237,45	
010000000	001	000003943	00000000017083-6	0100 - PREVI-LEVERGER -BB- AG 3943-8	289,42	0,00	289,42	
010000000	001	000003943	00000000021079-2	0194-CDB/SUPR CAMPO FUT -BB-	0,00	31.000,62	31.000,62	
010000000	001	000003943	00000000040004-1	0114 - CDI/SUPR PNAI -BB- AG 3943-8 -	0,00	4.185.170,12	4.185.170,12	
010000000	001	000003943	0000000005.996-X	0194 - CDB/SUPR MINERIO -BB- AG	57,34	0,00	57,34	
010000000	001	000003943	0000000006.625-7	0115049 - CDB/SUPR QSE -BB- AG	0,00	175,73	175,73	
010000000	001	000003943	0000000006.640-0	BB CPM ADMIN C/C 6640-0	0,00	0,01	0,01	
010000000	001	000003943	0000000008.184-1	0194036 - CDB/SUPR FUNDEB 60% -BB-	0,00	92.452,29	92.452,29	
010000000	001	000003943	0000000008.947-8	0129 - BPC ESCOLA - BB - AG 3943-8 -	568,05	0,00	568,05	
010000000	001	000003943	0000000009.152-9	0194 - CDB/SUPR IPVA - BB - AG 3943-8 -	0,00	3.756,29	3.756,29	
010000000	001	000003943	0000000012.127-4	0194 - CDB/SUPR AFM - BB - AG 3943-8 -	0,00	1,34	1,34	
010000000	001	000003943	00000000135834-0	0100 -CDB/SUPR -ARREC -BB -AG	0,00	35.399,77	35.399,77	
010000000	001	000003943	00000000135839-1	0100-CDB/SUPR-FOL PGTº -BB-AG-	0,00	1.341,75	1.341,75	
010000000	001	000003943	0000000014.779-6	0130 - CDB/SUPR FETHAB SEDUC AG	40,16	0,00	40,16	
010000000	001	000003943	00000000283143-0	0100 -CDB/SUPR-ICMS	0,00	1.868,74	1.868,74	
010000000	001	000003943	0000000060.089-X	0100 - CDB/SUPR FPM - BB - AG 3943-8 -	0,00	686,09	686,09	
010000000	001	000003943	0000000060.272-8	BB CDB DI C/C- 60.272-8 -FUNDO	49,91	0,00	49,91	
010000000	001	000003943	0000000065.380-2	0194 - CDB/SUPR ICMS -BB- AG 3943-8 -	0,00	1.829,07	1.829,07	
010000000	001	000003943	0000000135.835-9	0130 - CDB/SUPR FETHAB -BB-AG	1.631,79	0,00	1.631,79	
010000000	104	000001496	00000000000018-3	0314 - INDESP CR 11486556- CEF - AG	15.231,90	0,00	15.231,90	
010000000	104	000001496	00000000000044-2	0314 - PÇA CR 0139335- CEF - AG 1496-6	8.268,91	0,00	8.268,91	
010000000	104	000001496	00000000000047-7	0314 - PTTS HABT- CEF - AG 1496-6 - CC	4.451,07	0,00	4.451,07	
010000000	104	000001496	000000000000917-9	0314 - HAB CR233361-86 - CEF- AG	4.213,50	0,00	4.213,50	
010000000	104	000001496	00000000021108-0	0129-SOC 2 CR 20187963- CEF-	2.172,45	0,00	2.172,45	
010000000	104	000001496	0000000005.081-7	0314 - MINI EST PALM- CEF - AG 1496-6	30.423,40	0,00	30.423,40	
010000000	104	000001496	0000000006.017-5	0314 - PRODESA 2000 - CEF - AG 1496-6	39.528,00	0,00	39.528,00	
010000000	104	000001496	0000000014.598-2	0314-CR 229747-54 ASF -CEF - AG1496-6	486.114,87	0,00	486.114,87	
010000000	104	000001496	00000000647007-6	0314 - PORTAL SINAL - CEF - AG 1496-6	12.556,00	0,00	12.556,00	
010000000	104	000001496	00000000647008-4	0314 - MULT MIMOSO- CEF - AG 1496-6	24.062,66	0,00	24.062,66	
010000000	104	000001496	00000000647011-4	0314 - QDA PRAIA POÇO -CEF- AG	4.096,09	0,00	4.096,09	
010000000	104	000001496	00000000647012-2	0314 - QDA ENG VELHO- CEF - AG	1.326,91	0,00	1.326,91	
010000000	104	000001496	00000000647013-0	0314 - ASF VARGINHA - CEF - AG 1496-6	648,61	0,00	648,61	
010000000	104	000001496	00000000647021-1	0314 - IMPL AGRIC - CEF - AG 1496-6 CC	31.042,83	0,00	31.042,83	
010000000	104	000001496	00000000647022-0	0314 - MINIST CIDADE- CEF - AG 1496-6	1.028,35	0,00	1.028,35	
010000000	104	000001496	00000000647027-0	0314 - FUT SOCIETY - BB - AG 1496-6 CC	19.807,72	0,00	19.807,72	
010000000	104	000001496	00000006.00070-1	0314 - ASF BEIRA RIO - CEF - AG 1496-6	708,30	0,00	708,30	
010000000	104	000001496	0000000647.014-9	0314 - QDA PORTO FORA -CEF- AG	6.285,20	0,00	6.285,20	
010000000	104	000001496	0000000647.015-7	0314 - UNID HAB - CEF - AG 1496-6 CC	94.903,15	0,00	94.903,15	
010000000	237	000000417	0000000230.889-4	0100 - CDB/SUPR ARRE -BRADE -AG	1,00	98.848,87	98.848,87	
010000000	237	000000417	0000000230.890-8	0100 - DAE - BRADESCO - AG 0417 - CC	85,20	1.754,03	1.839,23	
010100000	001	000003943	0000000005558-1	0115 -CDB/SUPR PNATE EST -BB-	0,00	725,77	725,77	
010100000	001	000003943	00000000010875-8	0194 - CDB/SUPR PAC I -BB- AG3943-8 -	0,00	522,44	522,44	
010100000	001	000003943	00000000011334-4	0115002 -CDB/SUPR PEJA -BB-	0,00	10.671,41	10.671,41	
010100000	001	000003943	00000000014896-2	0115 - CDB PM SAN ANT PAR - 3943-8	0,00	377,87	377,87	
010100000	001	000003943	00000000015173-4	0115 - CDB AFM APOIO FINANCEIRO CC	0,00	4,22	4,22	
010100000	001	000003943	00000000040001-7	0101 - CDB/SUPR FME 25% -BB- AG	0,00	223,95	223,95	
010100000	001	000003943	0000000006.625-7	0115049 - CDB/SUPR QSE -BB- AG	0,00	250,07	250,07	
010100000	001	000003943	0000000008.184-1	0194036 - CDB/SUPR FUNDEB 60% -BB-	0,00	1.092,39	1.092,39	
010100000	001	000003943	0000000013.663-8	0115050 -CDB/SUPR PDDE -BB-	0,00	0,64	0,64	
010100000	001	000003943	0000000014.779-6	0130 - CDB/SUPR FETHAB SEDUC AG	330,87	0,00	330,87	
010100000	104	000001496	00000000000044-2	0314 - PÇA CR 0139335- CEF - AG 1496-6	744,71	0,00	744,71	
010200000	001	000003943	00000000007851-4	0114 - CDB/SUPR FB ANTIGA -BB-	0,00	0,27	0,27	
010200000	001	000003943	00000000010120-6	0114055 - CDB/SUPR FES MAC-BB-	0,00	161,23	161,23	
010200000	001	000003943	00000000010154-0	0114-CDB/SUPR FNS FB - BB -	0,00	400,40	400,40	



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2018

MATO GROSSO

Unidade Gestora: 1127125 Período: Dezembro/2018

Data.: 27/08/2019

Hora.: 09:52:15

Página.: 2 de 5

Relação de Contas Bancárias com Vinculação de Fontes de Recursos

Nº Fonte Recurso	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação F.	Conciliado
0102000000	001	000003943	0000000010155-9	0114 - CDB/SUPR BLAT BAS -BB-	0,00	3.820,30	3.820,30
0102000000	001	000003943	0000000010156-7	0114 - CDB/SUPR BLGES -BB- AG3943-8	0,00	471,61	471,61
0102000000	001	000003943	0000000010157-5	0114 - CDB/SUPR BL MAC - BB - AG	0,00	12,56	12,56
0102000000	001	000003943	0000000012141-X	0102 - CDB/SUPR FMS - BB - AG 3943-8	0,00	180,75	180,75
0102000000	001	000003943	0000000012359-5	0114 - CDB/SUPR FMS/ S.A - FNS INVAN	0,00	212,00	212,00
0102000000	001	000003943	0000000012725-6	0114 -CDB/SUPR FNSCONV -BB -AG	0,00	2.101,21	2.101,21
0102000000	001	000003943	0000000012726-4	0114 -CDB/SUPR FNSCONV2 -BB	0,00	2.159,86	2.159,86
0102000000	001	000003943	0000000013082-6	0114 -CDB/SUPR FMSCON2 -BB -AG	0,00	4.849,61	4.849,61
0102000000	001	000003943	0000000013084-2	0114-CDB/SUPR FMSCONVE-BB -AG	0,00	2.414,20	2.414,20
0102000000	001	000003943	0000000013733-2	FMS - BB - AG 3943-8 - CC 13.733-2	0,00	368,18	368,18
0102000000	001	000003943	0000000013903-3	0114 - CDB FMS - S.A FNSCONVENENTE	0,00	4.831,22	4.831,22
0102000000	001	000003943	0000000014002-3	0114 - CDB FMS - S.A FNS	0,00	2.514,49	2.514,49
0102000000	001	000003943	0000000014031-7	FMS- BB - AG 3943-8 - CC 14.031-7	0,00	1.370,75	1.370,75
0102000000	001	000003943	0000000014911-X	0114 - CDB - 510708 - BB - FMS CUSTEIO	0,00	2.828,75	2.828,75
0102000000	001	000003943	0000000014928-4	0114 - CDB MT 510780 FMS INVEST SUS	0,00	3.722,13	3.722,13
0102000000	001	000003943	0000000040004-1	0114 - CDI/SUPR PNAI -BB- AG 3943-8 -	0,00	88.077,52	88.077,52
0102000000	001	000003943	0000000058046-5	0114- CDB/SUPR FNS PAB- BB- AG	0,00	0,83	0,83
0102000000	001	000003943	0000000058047-3	0114-CDB/SUPR FNS BLMAC -BB -AG	0,00	0,42	0,42
0102000000	001	000003943	000000006.005-4	0102 - CDB/SUPR FUS 15% -BB-	26.196,14	0,00	26.196,14
0102000000	001	000003943	000000010.113-3	0114055 - FES FB - BB - AG 3943-8 - CC	2,66	0,00	2,66
0102000000	001	000003943	000000010.114-1	0114055 -CDB/SUPR MELLITUS-BB-	0,00	217,64	217,64
0102000000	001	000003943	000000010.116-8	0114055 -CDB/SUPR PASCAR- BB -	0,00	0,01	0,01
0102000000	001	000003943	000000010.121-4	0114055 - CDB/SUPR FES SB -BB-	0,00	0,04	0,04
0102000000	001	000003943	000000010.122-2	0114055 - CDB/SUPR FES PSF-BB-	0,00	588,02	588,02
0102000000	001	000003943	000000010.158-3	0114 - CDB/SUPR BL VIGIL -BB-AG	0,00	2.973,88	2.973,88
0102000000	001	000003943	000000010.305-5	0114-CDB/SUPR INC METAS -BB-	0,00	246,69	246,69
0102000000	001	000003943	000000012.039-1	0114 - CDB/SUPR UBS/INV 1 -BB-	0,00	2,37	2,37
0102000000	001	000003943	000000012.041-3	0114 - CDB/SUPR UBS/INV 2 -BB-	0,00	4,63	4,63
0102000000	001	000003943	000000012.127-4	0194 - CDB/SUPR AFM - BB - AG 3943-8 -	0,00	0,03	0,03
0114000000	001	000003943	0000000010154-0	0114-CDB/SUPR FNS FB - BB -	0,00	19.025,78	19.025,78
0114000000	001	000003943	0000000010155-9	0114 - CDB/SUPR BLAT BAS -BB-	0,00	28.873,57	28.873,57
0114000000	001	000003943	0000000014911-X	0114 - CDB - 510708 - BB - FMS CUSTEIO	0,00	282.418,49	282.418,49
0114000000	001	000003943	0000000014928-4	0114 - CDB MT 510780 FMS INVEST SUS	0,00	305.083,13	305.083,13
0114000000	001	000003943	000000010.158-3	0114 - CDB/SUPR BL VIGIL -BB-AG	0,00	139.277,52	139.277,52
0114000000	001	000003943	000000012.040-5	0114 - CDB/SUPR UBS/INV 3 -BB-	0,00	0,42	0,42
0114000000	001	000003943	0000000135.839-1	0100 - FOLHA - BB - AG 3943-8 - CC	-25.295,13	0,00	-25.295,13
0114055000	001	000003943	0000000010120-6	0114055 - CDB/SUPR FES MAC-BB-	0,00	8.362,47	8.362,47
0114055000	001	000003943	000000010.113-3	0114055 - FES FB - BB - AG 3943-8 - CC	142,83	0,00	142,83
0114055000	001	000003943	000000010.122-2	0114055 - CDB/SUPR FES PSF-BB-	0,00	49.268,52	49.268,52
0115049000	001	000003943	000000006.625-7	0115049 - CDB/SUPR QSE -BB- AG	0,00	36.404,64	36.404,64
0115051000	001	000003943	0000000050.069-0	0115051 - PNAE ANT - BB - AG 3943-8	15,23	0,00	15,23
0115052000	001	000003943	00000000005558-1	0115 -CDB/SUPR PNATE EST -BB-	0,00	288.607,58	288.607,58
0115052000	001	000003943	00000000006718-0	0115052 -CDB/SUPR PNATE -BB-	0,00	0,28	0,28
0115053000	001	000003943	00000000015173-4	0115 - CDB AFM APOIO FINANCEIRO CC	0,00	226,10	226,10
0115054000	001	000003943	000000010.969-X	0115054 - CDB/SUPR PAR - BB - AG	0,00	0,15	0,15
0118000000	001	000003943	0000000008.184-1	0194036 - CDB/SUPR FUNDEB 60% -BB-	0,00	1.271,15	1.271,15
0123054000	001	000003943	0000000135.839-1	0100 - FOLHA - BB - AG 3943-8 - CC	25.295,13	0,00	25.295,13
0129000000	001	000003943	00000000005539-5	0114055 - CDB/SUPR PASCAR -BB-	0,00	0,34	0,34
0129000000	001	000003943	00000000007498-5	0114 - CDB/SUPR SB ANTIGA -BB-	0,00	3,93	3,93
0129000000	001	000003943	00000000007844-1	0129003 - CDB/SUPR AT IDOS -BB-	0,00	168,64	168,64
0129000000	001	000003943	0000000010120-6	0114055 - CDB/SUPR FES MAC-BB-	0,00	14,02	14,02
0129000000	001	000003943	0000000010154-0	0114-CDB/SUPR FNS FB - BB -	0,00	31,94	31,94
0129000000	001	000003943	0000000010157-5	0114 - CDB/SUPR BL MAC - BB - AG	0,00	0,39	0,39
0129000000	001	000003943	0000000012141-X	0102 - CDB/SUPR FMS - BB - AG 3943-8	0,00	0,29	0,29
0129000000	001	000003943	0000000012359-5	0114 - CDB/SUPR FMS/ S.A - FNS INVAN	0,00	18,49	18,49
0129000000	001	000003943	0000000012725-6	0114 -CDB/SUPR FNSCONV -BB -AG	0,00	167,61	167,61
0129000000	001	000003943	0000000013082-6	0114 -CDB/SUPR FMSCON2 -BB -AG	0,00	386,85	386,85
0129000000	001	000003943	0000000013084-2	0114-CDB/SUPR FMSCONVE-BB -AG	0,00	192,42	192,42
0129000000	001	000003943	0000000013116-4	0129-CDB/SUPR F ASS SOCIAL	0,00	24.821,61	24.821,61
0129000000	001	000003943	0000000013733-2	FMS - BB - AG 3943-8 - CC 13.733-2	0,00	33,10	33,10
0129000000	001	000003943	0000000013734-0	0129 - CDB/SUPR ACESSUAS -BB-AG	0,00	9,23	9,23
0129000000	001	000003943	0000000013735-9	0129 -CDB/SUPR BPC ESCOLA -BB-AG	0,00	1.928,97	1.928,97
0129000000	001	000003943	0000000013736-7	0129 - CDB/SUPR GBF FNAS -BB-AG	0,00	17.709,46	17.709,46
0129000000	001	000003943	0000000013737-5	0129 -CDB/SUPR GSUAS FNAS-BB-AG	0,00	24.958,22	24.958,22
0129000000	001	000003943	0000000013738-3	0129 -CDB/SUPR PSEMC FNAS	0,00	0,19	0,19
0129000000	001	000003943	0000000013739-1	0129 - CDB/SUPR PSB FNAS -BB-AG	0,00	54.986,95	54.986,95



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2018

MATO GROSSO

Unidade Gestora: 1127125 Período: Dezembro/2018

Data.: 27/08/2019

Hora.: 09:52:15

Página.: 3 de 5

Relação de Contas Bancárias com Vinculação de Fontes de Recursos								
Nº Fonte Recurso	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$			
					Disponível	Aplicação F.	Conciliado	
0129000000	001	000003943	0000000014002-3	0114 - CDB FMS - S.A FNS	0,00	200,57	200,57	
0129000000	001	000003943	0000000014031-7	FMS- BB - AG 3943-8 - CC 14.031-7	0,00	63,20	63,20	
0129000000	001	000003943	0000000014911-X	0114 - CDB- 510708 - BB - FMS CUSTEIO	0,00	67,84	67,84	
0129000000	001	000003943	0000000014976-4	0129 - CDB/ MAC FNAS SANTO ANTOBL	0,00	10.187,90	10.187,90	
0129000000	001	000003943	0000000040004-1	0114 - CD/SUPR PNAI -BB- AG 3943-8 -	0,00	7.025,89	7.025,89	
0129000000	001	000003943	00000000058047-3	0114-CDB/SUPR FNS BLMAC -BB -AG	0,00	0,03	0,03	
0129000000	001	000003943	0000000007.712-7	0114 - CDB/SUPR AMBUL -BB- AG 3943-8	0,00	0,26	0,26	
0129000000	001	000003943	0000000007.837-9	0114 - CDB/SUPR FB ANTIGA -BB-	0,00	0,48	0,48	
0129000000	001	000003943	0000000010.113-3	0114055 - FES FB - BB - AG 3943-8 - CC	0,24	0,00	0,24	
0129000000	001	000003943	0000000010.114-1	0114055 -CDB/SUPR MELLITUS-BB-	0,00	17,37	17,37	
0129000000	001	000003943	0000000010.122-2	0114055 - CDB/SUPR FES PSF-BB-	0,00	60,06	60,06	
0129000000	001	000003943	0000000010.158-3	0114 - CDB/SUPR BL VIGIL -BB- AG	0,00	233,88	233,88	
0129000000	001	000003943	0000000010.305-5	0114-CDB/SUPR INC METAS -BB-	0,00	22,17	22,17	
0129000000	001	000003943	0000000012.041-3	0114 - CDB/SUPR UBS/INV 2 -BB-	0,00	0,01	0,01	
0129004000	001	000003943	0000000014482-7	00129 - CDB/SUPR CRIANCA FELIZ AG	0,00	5.072,67	5.072,67	
0129007000	001	000003943	0000000013739-1	0129 - CDB/SUPR PSB FNAS -BB-AG	0,00	26.378,71	26.378,71	
0130000000	001	000003943	0000000135.835-9	0130 - CDB/SUPR FETHAB -BB-AG	305.942,82	0,00	305.942,82	
0193000000	001	000003943	00000000005558-1	0115 -CDB/SUPR PNATE EST -BB-	0,00	1,94	1,94	
0193000000	001	000003943	0000000010157-5	0114 - CDB/SUPR BL MAC - BB - AG	0,00	230,53	230,53	
0193000000	001	000003943	0000000010875-8	0194 - CDB/SUPR PAC I -BB- AG3943-8 -	0,00	8.070,84	8.070,84	
0193000000	001	000003943	0000000011334-4	0115002 -CDB/SUPR PEJA -BB-	0,00	360.349,96	360.349,96	
0193000000	001	000003943	0000000012359-5	0114 - CDB/SUPR FMS/ S.A - FNS INVAN	0,00	11.012,19	11.012,19	
0193000000	001	000003943	0000000012725-6	0114 -CDB/SUPR FNCONV -BB -AG	0,00	99.842,92	99.842,92	
0193000000	001	000003943	0000000012726-4	0114 -CDB/SUPR FNCONV2 -BB	0,00	93.126,74	93.126,74	
0193000000	001	000003943	0000000013082-6	0114 -CDB/SUPR FMCON2 -BB -AG	0,00	230.438,68	230.438,68	
0193000000	001	000003943	0000000013084-2	0114-CDB/SUPR FMCONVE-BB -AG	0,00	114.619,34	114.619,34	
0193000000	001	000003943	0000000013116-4	0129-CDB/SUPR F ASS SOCIAL	0,00	3.133,14	3.133,14	
0193000000	001	000003943	0000000013733-2	FMS - BB - AG 3943-8 - CC 13.733-2	0,00	19.761,63	19.761,63	
0193000000	001	000003943	0000000013734-0	0129 - CDB/SUPR ACESSUAS -BB-AG	0,00	406,35	406,35	
0193000000	001	000003943	0000000005.424-0	0100 - CDB/SUPR IRRF - BB - AG 3943-8 -	0,00	0,01	0,01	
0193000000	001	000003943	0000000005.996-X	0194 - CDB/SUPR MINERIO -BB- AG	-2,44	0,00	-2,44	
0193000000	001	000003943	00000000058046-5	0114- CDB/SUPR FNS PAB -BB- AG	0,00	36,19	36,19	
0193000000	001	000003943	00000000058047-3	0114-CDB/SUPR FNS BLMAC -BB -AG	0,00	19,91	19,91	
0193000000	001	000003943	0000000006.005-4	0102 - CDB/SUPR FUS 15% -BB-	75.751,71	0,00	75.751,71	
0193000000	001	000003943	0000000010.114-1	0114055 -CDB/SUPR MELLITUS-BB-	0,00	10.341,57	10.341,57	
0193000000	001	000003943	0000000010.116-8	0114055 -CDB/SUPR PASCAR - BB -	0,00	0,23	0,23	
0193000000	001	000003943	0000000010.121-4	0114055 - CDB/SUPR FES SB -BB-	0,00	1,70	1,70	
0193000000	001	000003943	0000000010.305-5	0114-CDB/SUPR INC METAS -BB-	0,00	13.239,88	13.239,88	
0193000000	001	000003943	0000000013.663-8	0115050 -CDB/SUPR PDDE -BB-	0,00	28,11	28,11	
0193000000	001	000003943	00000000283143-0	0100 -CDB/SUPR-ICMS	0,00	1.877,37	1.877,37	
0193000000	001	000003943	0000000060.089-X	0100 - CDB/SUPR FPM - BB - AG 3943-8 -	0,00	306.360,40	306.360,40	
0193000000	001	000003943	0000000060.142-X	0194 - CDB/SUPR ITR - BB - AG 3943-8 -	0,00	53.991,44	53.991,44	
0193000000	001	000003943	0000000065.380-2	0194 - CDB/SUPR ICMS -BB- AG 3943-8 -	0,00	69.398,51	69.398,51	
0193000000	001	000003943	0000000135.835-9	0130 - CDB/SUPR FETHAB -BB-AG	1.365,19	0,00	1.365,19	
0314000000	104	000001496	000000006.0015-9	0314 - PRONAF- CEF - AG 1496-6 CC	37.098,43	0,00	37.098,43	
Total Geral:					R\$ 1.241.215,27	R\$ 7.916.887,74	R\$ 9.158.103,01	

Totalização dos Saldos por Conta Corrente Bancária

Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
00000000000018-3	15.231,90	0,00	15.231,90
00000000000044-2	9.013,62	0,00	9.013,62
00000000000047-7	4.451,07	0,00	4.451,07
000000000000917-9	4.213,50	0,00	4.213,50
000000000005253-1	3.641,98	0,00	3.641,98
000000000005293-0	0,00	571,98	571,98
000000000005539-5	0,00	0,34	0,34
000000000005558-1	0,00	289.335,29	289.335,29
000000000006718-0	0,00	0,28	0,28
000000000006776-8	392,11	0,00	392,11
000000000007498-5	0,00	3,93	3,93
000000000007844-1	0,00	168,64	168,64
000000000007851-4	0,00	0,27	0,27
000000000008342-9	0,00	205,10	205,10
000000000008540-5	0,00	40,54	40,54
000000000010120-6	0,00	8.537,72	8.537,72
000000000010154-0	0,00	19.458,12	19.458,12
000000000010155-9	0,00	171.755,47	171.755,47
000000000010156-7	0,00	21.225,27	21.225,27
000000000010157-5	0,00	243,48	243,48
000000000010875-8	0,00	53.307,79	53.307,79
000000000011334-4	0,00	371.021,37	371.021,37
000000000012141-X	0,00	181,04	181,04
000000000012359-5	0,00	11.242,68	11.242,68
000000000012662-4	0,00	1.043,68	1.043,68
000000000012725-6	0,00	102.111,74	102.111,74
000000000012726-4	0,00	95.286,60	95.286,60
000000000013082-6	0,00	235.675,14	235.675,14
000000000013084-2	0,00	117.225,96	117.225,96
000000000013116-4	0,00	27.954,75	27.954,75
000000000013733-2	0,00	20.162,91	20.162,91
000000000013734-0	0,00	415,58	415,58
000000000013735-9	0,00	1.928,97	1.928,97
000000000013736-7	0,00	17.709,46	17.709,46
000000000013737-5	0,00	24.958,22	24.958,22
000000000013738-3	0,00	0,19	0,19
000000000013739-1	0,00	81.365,66	81.365,66
000000000013903-3	0,00	260.051,74	260.051,74
000000000014002-3	0,00	122.195,61	122.195,61
000000000014031-7	0,00	14.433,95	14.433,95
000000000014482-7	0,00	5.072,67	5.072,67
000000000014896-2	0,00	377,87	377,87
000000000014911-X	0,00	285.315,08	285.315,08
000000000014928-4	0,00	308.805,26	308.805,26
000000000014976-4	0,00	10.187,90	10.187,90
000000000015173-4	0,00	467,77	467,77
000000000017083-6	289,42	0,00	289,42
000000000021079-2	0,00	31.000,62	31.000,62
000000000021108-0	2.172,45	0,00	2.172,45
000000000040001-7	0,00	223,95	223,95
000000000040004-1	0,00	4.280.273,53	4.280.273,53
00000000005.081-7	30.423,40	0,00	30.423,40
00000000005.424-0	0,00	0,01	0,01
00000000005.996-X	54,90	0,00	54,90
000000000058046-5	0,00	37,02	37,02
000000000058047-3	0,00	20,36	20,36
00000000006.005-4	101.947,85	0,00	101.947,85
00000000006.017-5	39.528,00	0,00	39.528,00
00000000006.625-7	0,00	36.830,44	36.830,44
00000000006.640-0	0,00	0,01	0,01
00000000007.712-7	0,00	0,26	0,26
00000000007.837-9	0,00	0,48	0,48
00000000008.184-1	0,00	94.815,83	94.815,83
00000000008.947-8	568,05	0,00	568,05
00000000009.152-9	0,00	3.756,29	3.756,29
00000000010.113-3	145,73	0,00	145,73
	0,00	10.576,58	10.576,58

0000000012.039-1	0,00	2,37	2,37
0000000012.040-5	0,00	0,42	0,42
0000000012.041-3	0,00	4,64	4,64
0000000012.127-4	0,00	1,37	1,37
0000000013.663-8	0,00	28,75	28,75
00000000135834-0	0,00	35.399,77	35.399,77
00000000135839-1	0,00	1.341,75	1.341,75
0000000014.598-2	486.114,87	0,00	486.114,87
0000000014.779-6	371,03	0,00	371,03
00000000283143-0	0,00	3.746,11	3.746,11
0000000050.069-0	15,23	0,00	15,23
000000006.0015-9	37.098,43	0,00	37.098,43
0000000060.089-X	0,00	307.046,49	307.046,49
0000000060.142-X	0,00	53.991,44	53.991,44
0000000060.272-8	49,91	0,00	49,91
00000000647007-6	12.556,00	0,00	12.556,00
00000000647008-4	24.062,66	0,00	24.062,66
00000000647011-4	4.096,09	0,00	4.096,09
00000000647012-2	1.326,91	0,00	1.326,91
00000000647013-0	648,61	0,00	648,61
00000000647021-1	31.042,83	0,00	31.042,83
00000000647022-0	1.028,35	0,00	1.028,35
00000000647027-0	19.807,72	0,00	19.807,72
0000000065.380-2	0,00	71.227,58	71.227,58
0000000135.835-9	308.939,80	0,00	308.939,80
0000000230.889-4	1,00	98.848,87	98.849,87
0000000230.890-8	85,20	1.754,03	1.839,23
00000006.00070-1	708,30	0,00	708,30
0000000647.014-9	6.285,20	0,00	6.285,20
0000000647.015-7	94.903,15	0,00	94.903,15
Totais	R\$ 1.241.215,27	R\$ 7.916.887,74	R\$ 9.158.103,01

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
 Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
 Contabilista
 CRC-MT 016871/O

27/08/2019, SANTO ANTONIO DE LEVERGER



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

APÊNDICE - C

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

IPC 04 – Metodologia para Elaboração do
Balanço Patrimonial
(Versão publicada em: 19/6/2015)

2015

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Paulo Rogério Caffarelli

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gilvan da Silva Dantas

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Bruno Ramos Mangualde

EQUIPE TÉCNICA

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	8
ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL	14

PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Patrimonial a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
 2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

 - (a) entidades do setor público; e
 - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

14. O Balanço Patrimonial é composto por:
 - a. Quadro Principal;
 - b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
 - c. Quadro das Contas de Compensação; e
 - d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.
15. Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
16. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
17. Recomenda-se o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

18. Segundo a lógica do PCASP, os saldos das contas intragovernamentais são excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme regras de preenchimento demonstradas a seguir.
19. Quando um ente criar um detalhamento em 5º nível, que não esteja previsto na estrutura padrão do PCASP Federação, a fim de registrar operações intra-OFSS (conforme previsto no MCASP) os valores registrados na nova conta também poderão ser excluídos no processo de consolidação.
20. No QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais, podendo ser detalhados em notas explicativas, a critério do ente.
21. O QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO é elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
22. Os valores dos atos potenciais já executados não são considerados. Somente devem ser considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar.
23. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento adicional do plano de contas deverá ser feito por cada ente, podendo utilizar como referência o Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis 00 (IPC 00).
24. O QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
25. Como a classificação por Fonte/Destinação de Recursos não é padronizada, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.
26. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

27. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Patrimonial (BP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

a. Quadro Principal

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
L1	ATIVO	(L2 + L8)	
L2	Ativo Circulante	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7)	
L3	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00	1.1.1.1.2.00.00
L4	Créditos a Curto Prazo	1.1.2.0.0.00.00; 1.1.3.0.0.00.00	1.1.2.1.2.00.00; 1.1.2.2.2.00.00; 1.1.2.4.2.00.00; 1.1.2.5.2.00.00; 1.1.2.6.2.00.00; 1.1.2.9.2.00.00
L5	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.4.0.0.00.00	
L6	Estoques	1.1.5.0.0.00.00	
L7	VPD Pagas Antecipadamente	1.1.9.0.0.00.00	
L8	Ativo Não Circulante	(L9 + L14 + L15 + L16+L17)	
L9	Realizável a Longo Prazo	(L10 + L11 + L12 + L13)	
L10	Créditos a Longo Prazo	1.2.1.1.0.00.00; 1.2.1.2.0.00.00	1.2.1.1.2.00.00
L11	Investimentos Temporários a Longo Prazo	1.2.1.3.0.00.00	
L12	Estoques	1.2.1.4.0.00.00	
L13	VPD pagas antecipadamente	1.2.1.9.0.00.00	
L14	Investimentos	1.2.2.0.0.00.00	1.2.2.1.2.00.00; 1.2.2.9.2.00.00
L15	Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00	
L16	Intangível	1.2.4.0.0.00.00	

L17	Diferido	1.2.5.0.0.00.00	
L18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(L19 + L27 + L35)	
L19	Passivo Circulante	(L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25 + L26)	
L20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.1.1.0.0.00.00	2.1.1.2.2.00.00; 2.1.1.4.2.00.00
L21	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00	
L22	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00	
L23	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1.4.0.0.00.00	2.1.4.1.2.00.00; 2.1.4.2.2.00.00; 2.1.4.3.2.00.00
L24	Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00	
L25	Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00	
L26	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.8.0.0.00.00	2.1.8.9.2.00.00
L27	Passivo Não Circulante	(L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34)	
L28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.2.1.0.0.00.00	2.2.1.4.2.00.00
L29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00	
L30	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00	
L31	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.0.0.00.00	2.2.4.1.2.00.00; 2.2.4.2.2.00.00; 2.2.4.3.2.00.00
L32	Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00	
L33	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00	
L34	Resultado Diferido	2.2.9.0.0.00.00	
L35	Patrimônio Líquido	(L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43)	
L36	Patrimônio Social e Capital Social	2.3.1.0.0.00.00	2.3.1.2.2.00.00
L37	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.3.2.0.0.00.00	2.3.2.0.2.00.00
L38	Reservas de Capital	2.3.3.0.0.00.00	2.3.3.1.2.00.00; 2.3.3.2.2.00.00;
L39	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00	

L40	Reservas de Lucros	2.3.5.0.0.00.00	2.3.5.1.2.00.00; 2.3.5.2.2.00.00;
L41	Demais Reservas	2.3.6.0.0.00.00	2.3.6.1.2.00.00; 2.3.6.9.2.00.00
L42	Resultados Acumulados	2.3.7.0.0.00.00	2.3.7.1.2.00.00; 2.3.7.2.2.00.00
L43	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	2.3.9.0.0.00.00	2.3.9.1.2.00.00; 2.3.9.2.2.00.00

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Linha	Campo	Contas Contábeis
L1	ATIVO	(L2+ L3)
L2	Ativo Financeiro	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (F), excluídas as contas intra
L3	Ativo Permanente	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), excluídas as contas intra
L4	PASSIVO	(L5+ L6)
L5	Passivo Financeiro	2.1.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 6.2.2.1.3.01.00 (Crédito Empenhado a Liquidar) + 6.2.2.1.3,05.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados) + 6.3.1.1.0.00.00 (RP Não Processado a Liquidar), excluídas as contas intra
L6	Passivo Permanente	2.1.0.0.00.00, Atributo Permanente (P) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Permanente (P), excluídas as contas intra
L7	Saldo Patrimonial	(L1 - L4)

c. Quadro das Contas de Compensação

Linha	Campo	Contas Contábeis
L1	Atos Potenciais Ativos	(L2+ L3 + L4 + L5)
L2	Garantias e Contra garantias recebidas	8.1.1.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L3	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	8.1.1.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L4	Direitos Contratuais	8.1.1.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L5	Outros atos potenciais ativos	8.1.1.9.0.00.00 (somente saldo a executar)
L6	Atos Potenciais Passivos	(L7+ L8 + L9 + L10)
L7	Garantias e Contra garantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L8	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.1.2.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L9	Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L10	Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00 (somente saldo a executar)

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Campo		Contas Contábeis
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
(...)	(...)	
Total		= somatório das contas acima

ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
<i>Total do Ativo Circulante</i>		-	-
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD pagas antecipadamente		-	-
Investimentos Imobilizado		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		-	-
TOTAL DO ATIVO		-	-

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Passivo Circulante

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
<i>Total do Passivo Circulante</i>	-	-

Passivo Não Circulante

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	-	-

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-	-

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

-	-
---	---

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 20XX		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	-	-
<i>Total do Ativo</i>	-	-
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
<i>Total do Passivo</i>	-	-
Saldo Patrimonial (I- II)	-	-

c. Quadro das Contas de Compensação

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 20XX		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	-	-

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

		<ENTE DA FEDERAÇÃO>	
		QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Exercício: 20XX	
		Nota	Exercício Atual
			Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
(...)	(...)	-	-
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		-	-